

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

05322/2024

21/11/2024

Sec. Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 02896/2024-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa para o fornecimento de GLP em Botijões de 13Kg Destinado ao Preparo da Alimentação Escolar.

Ofício Nº 02896/2024 – GAB/SEMECT

**A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!**
Cidade Educadora

Caxias(MA), 19 de novembro de 2024.

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e
Lideranças/Memória e Cultura

Senhor Secretário,

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/
Comunicação/Controle e
Avaliação

Solicitamos a Vossa Excelência abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em botijões de 13 kg, que destinar-se ao preparo da alimentação escolar dos alunos, para garantir aos estudantes a alimentação escolar.

Informamos que as despesas serão realizadas com **Recursos Próprios e/ou FUNDEB**.

MODALIDADES:

- Educação Infantil
- 0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAEC
- PNAEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

Atenciosamente,

Prof.ª Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofl.
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 5322/24
Nº. de Ordem
Caxias/MA 21, 11, 2024

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

**Ilmo. Sr.
Manoel José de Macedo Simão
MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Nesta.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em botijões de 13 kg.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual de 2024

Id do item no PCA	Descrição
	empresa especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em botijões de 13 kg, que destinar-se ao preparo da alimentação escolar dos alunos, para garantir aos estudantes a alimentação escolar.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

- 1.1 A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em botijões de 13 kg, é indispensável para assegurar o preparo adequado da alimentação escolar destinada aos alunos.
- 1.2 A alimentação escolar desempenha um papel essencial para o desenvolvimento cognitivo, físico e social dos estudantes, sendo uma ferramenta estratégica no combate à evasão escolar e na promoção da qualidade de vida.
- 1.3 Considerando que para o preparo dos alimentos depende diretamente do processo de fornecimento de GLP, em botijões de 13 kg onde tal medida visa atender às demandas das unidades escolares, garantindo que os alimentos sejam preparados em conformidade com as necessidades nutricionais dos estudantes.

1.4 Portanto, a contratação da referida empresa é necessária e urgente, visando assegurar a continuidade do serviço de alimentação escolar, essencial para o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e para o bem-estar dos alunos matriculados.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

	Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.
Especificações dos Materiais	1.	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	Unid	20.000

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

Sim Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 29/11/2024

Data prevista para contratação (mês/ano): 27/12/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta

Forma da contratação:

Pregão Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.


Equipe Técnica:

Michael Ranniespy Sales Costa

Matricula nº 26306-1

Elaboração do DFD

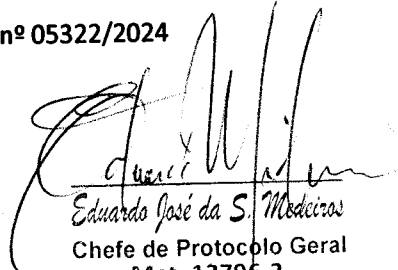
Autorização do Ordenador de Despesa:


Prof.ª Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofs.
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FOLHA 04
5322/2024

Processo nº 05322/2024

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

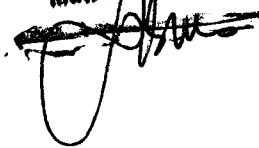

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 21/11/2024

Encaminho para o Setor de Compras,
para as devidas providências.

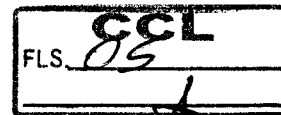
Caxias, 28/11/2024

Rosa Bernarda Soares
Mat. 12.871-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIÕES DE 13KG, QUE DESTINA-SE AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

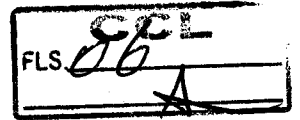
REFERÊNCIA EXTERNA: DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 03/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 5322/2022 AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP
NÚMERO: 35283/00277
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIJOES DE 13KG, QUE DESTINA-SE AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
ORÇAMENTISTA: ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA: DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 03/12/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJOES - BOTIJOÃO DE 13KG	UNIDADE	20.000,00	118,43	2.368.600,00
VALOR GLOBAL					2.368.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJOES - BOTIJO DE 13KG

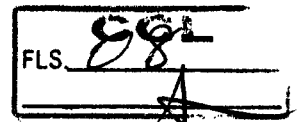
JUÍZO CRÍTICO					
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 118,14	0,84	R\$ 117,30 (DP - MÉDIA)	R\$ 118,98 (DP + MÉDIA)	2

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC ECNOLOGIA DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA U / JR. COMERCIAL LTDA - 22.955.868/0003-40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/MG / GAS FLORESTAL E UTILIDADES - 00.706.620/0001-40	62300 - PM DE TUPARENDI - LICITACON (TCE/RS)/RS / ACÉLIO TUZZIN & CIA LTDA - 08.185.600/0001-83
PREGAO / ARP / PROPOSTA	015/4271 000/0000	002/1111 000/0000	000/162024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/09/2024	07/03/2024	16/05/2024
PREÇO	R\$ 117,0000	R\$ 118,4300	R\$ 119,0000
SITUAÇÃO	EXPURGADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACAO	MEHOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R\$ 118,43	R\$ 118,43	R\$ 118,43	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: EXPURGADA A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC ECNOLOGIA DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA U...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15240922955868000340550010000154271001390437	
PREGÃO/ATA: 015/4271 000/0000	DATA: 03/09/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: BOTIJO DE GAS BUTANO 13KG CHEIO - P13GLP - 27111910 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 117,00 VALOR TOTAL: R\$ 117,00
FORNECEDOR: JR. COMERCIAL LTDA - 22.955.868/0003-40	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240922955868000340550010000154271001390437/	

DADOS DA AMOSTRA 02

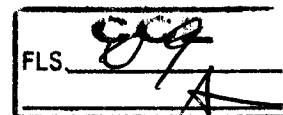


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240300706620000140550010000021111000263228			
PREGÃO/ATA: 002/1111 000/0000		DATA: 07/03/2024	
LOTE/ITEM: 1			
DESCRIÇÃO: GLP EM BOTIJOAO 13 KG - 27111910 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)			
QUANTIDADE: 30,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 118,43	VALOR TOTAL: R\$ 3.552,90
FORNECEDOR: GAS FLORESTAL E UTILIDADES - 00.706.620/0001-40			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240300706620000140550010000021111000263228/			

DADOS DA AMOSTRA 03			
SITUAÇÃO: EXPURGADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
A amostra 03 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.			
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 62300 - PM DE TUPARENDI - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 62300162024PCE			
PREGÃO/ATA: 000/162024 000/0000		DATA: 16/05/2024	
LOTE/ITEM: 1/1			
DESCRIÇÃO: GÁS LIQUEFEITO 13 KG GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANP Nº 47 DE 24/03/1999 E ABNT/NPR 14024.			
QUANTIDADE: 187,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,00	VALOR TOTAL: R\$ 22.253,00
FORNECEDOR: ACÉLIO TUZZIN & CIA LTDA - 08185600000183			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1200704,14,62300&cs=1DpNENy60mQzqfu0PC-Y2IFSZo_k			

JUSTIFICATIVA			
A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento. A amostra 03 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÃO DE 13KG	100,00%	100,00%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.

5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competência.

5.2.2. Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU.

5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.**

5.3.1. O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.**

5.4.1. O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).



ANTONIO REGO NETO
CPF/Matricula 994.231.543-87
Portaria nº 000000/0000

FLS. 96
A

DESPACHO


À
Secretaria Municipal de Educação.

NºProcesso: 05322/2024

Data: 21/11/2024

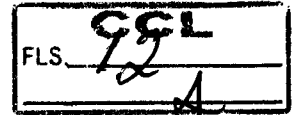
Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 03 de Dezembro de 2024.



Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

- 1.1.1. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

- 1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

- 1.3.1. Pregão Eletrônico.

1.4. Número do Processo Administrativo:

- 1.4.1. Processo Administrativo nº. 05322/2024

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- 1.5.1. Michael Ranniespy Sales Costa - Matrícula nº 26306-1

1.6 Legislações aplicáveis:

- 1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente contratação para de uma empresa especializada no fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em botijões de 13 kg, é indispensável para assegurar o preparo adequado da alimentação escolar destinada aos alunos, visando suprir as demandas contínuas das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Fornecedor contínuo de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg, bem como dos vasilhames para abastecimento das instalações públicas.
- 3.2. Garantia de entrega pontual, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações.
- 3.3 Qualidade no fornecimento, atendendo aos padrões de segurança e normas vigentes.
- 3.4. Capacidade de atender às demandas de consumo, de acordo com as necessidades.
- 3.5. Possuir boa execução dos serviços, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante.
- 3.6. Disponibilidade de suporte e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências.
- 3.7. Cumprimento das normas ambientais e de segurança na manipulação e transporte.
- 3.8. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos vasilhames. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários.
- 3.9. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos.
- 3.10. Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço.

4. Requisitos de Qualificação Técnica

- 4.1. Apresentação de Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB);
- 4.2. Certificado de Posto Revendedor, autorização de posto revendedor de GLP expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, dentro do prazo de validade.
- 4.3. deverá ser verificado a autenticidade dos certificados emitidos e apresentados no endereço: https://cdp.anp.gov.br/ords/r/cdp_apex/consulta-dados-publicos-cdp/consulta-de-revenda-glp-lista.

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRC UNIT	PRC TOTAL
1.	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	Unid.	20.000	R\$ 118,43	R\$ 2.368,600,00
					R\$ 2.368,600,00

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.2. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência
- 8.3. O custo estimado é de **2.368,600,00**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.
- 8.4. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Em regra, conforme inciso V, alínea b, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se atingir os seguintes objetivos:

10.2. Fornecimento Contínuo e Pontual

Garantir a entrega regular e pontual dos botijões de GLP de 13 kg, evitando a interrupção das atividades nas escolas, especialmente aquelas relacionadas à alimentação escolar, contribuindo para a manutenção do calendário escolar e o bem-estar dos alunos.

10.3. Atendimento às Normas de Segurança

Assegurar que os botijões fornecidos atendam às normas técnicas e de segurança vigentes, minimizando riscos e promovendo um ambiente seguro nas unidades educacionais.

10.4. Eficiência Operacional

Implementar um processo de fornecimento eficiente, com prazos previamente acordados e mecanismos de controle que garantam a rastreabilidade e a qualidade do produto entregue.

10.5. Custo-Benefício

Obter um fornecimento de GLP com preços competitivos, maximizando a eficiência dos recursos públicos e garantindo um serviço de qualidade adequado às necessidades das escolas.

10.6. Sustentabilidade e Conformidade Ambiental

Favorecer práticas sustentáveis na logística e no descarte de botijões, priorizando fornecedores que apresentem compromisso com a sustentabilidade e a conformidade ambiental.

10.7. Apoio ao Desenvolvimento Educacional

Contribuir indiretamente para o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando as condições necessárias para o preparo de refeições escolares saudáveis, fator fundamental para o aprendizado e o desempenho acadêmico.

10.8. Flexibilidade e Atendimento às Demandas Específicas

Disponibilizar um atendimento ágil e flexível, capaz de suprir demandas específicas ou emergenciais das unidades escolares, sempre que necessário.

11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2024.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Impactos Ambientais:

Emissões de gases de efeito estufa: a queima do GLP libera dióxido de carbono (CO₂) e óxido nítrico (N₂O) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas;

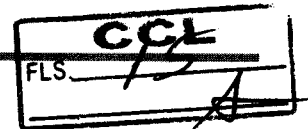
13.1.1. Poluição do ar interno: a combustão do GLP em espaços fechados pode gerar poluentes, como dióxido de carbono, monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas, que podem afetar a qualidade do ar interno, especialmente em ambientes mal ventilados;

13.1.2. Risco de vazamentos e explosões: vazamentos de GLP podem ocorrer devido a problemas técnicos, falhas nas instalações ou mau uso dos equipamentos. Esses vazamentos podem levar a acidentes graves, como incêndios e explosões;

13.1.3. Dependência de combustíveis fósseis: o GLP é derivado do petróleo, um recurso não renovável. A dependência contínua desse combustível fóssil contribui para a escassez de recursos e a emissão de gases de efeito estufa;

13.1.4. Descarte inadequado de botijões: o descarte inadequado de botijões de GLP pode resultar na contaminação do solo e dos recursos hídricos, representando um risco ambiental;

13.1.5. Riscos de manuseio inadequado: O manuseio incorreto do GLP, como armazenamento inadequado ou uso impróprio dos equipamentos, pode levar a acidentes pessoais, como queimaduras, intoxicações ou explosões.



13.2. Medidas de tratamento:

13.2.1. Eficiência energética e práticas sustentáveis: incentivo ao uso consciente e eficiente do GLP nas instalações dos fóruns, promovendo a conscientização sobre a importância da economia de energia; estímulo à adoção de equipamentos mais eficientes em termos energéticos, como fogões com baixo consumo de gás;

13.2.2. Ventilação de áreas internas: manter uma boa ventilação nos ambientes onde o GLP é utilizado, abrindo janelas e portas para permitir a circulação de ar fresco; realizar a manutenção regular dos equipamentos de combustão, garantindo que estejam em bom estado de funcionamento e não emitam gases poluentes em excesso;

13.2.3. Inspeção dos equipamentos: realizar inspeções regulares nas instalações de gás para identificar possíveis vazamentos e corrigi-los prontamente; promover o treinamento adequado dos usuários sobre o manuseio seguro do GLP, incluindo a verificação de vazamentos, o uso correto de válvulas e o armazenamento seguro dos botijões.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 04 de dezembro de 2024.

Michael Ranniespy Sales Costa - Matrícula nº 26306-1
Responsável pela Elaboração do ETP

TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 02896/2024-GAB/SEMECT

1 OBJETO:

1.1 Abertura de processo licitatório para formação de registro de preço visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em botijões de 13 kg, destinados ao preparo da alimentação nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

2 RELAÇÃO DE MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRC UNIT	PRC TOTAL
1.	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	Unid.	20.000	R\$ 118,43	R\$ 2.368,600,00
					R\$ 2.368,600,00

3 JUSTIFICATIVA:

3.1 A Rede Municipal de Ensino é constituída por Escolas Públicas da Educação Básica, localizadas na Zona Rural e na Zona Urbana, que atende as modalidades: Pré-escola, Creche, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos. Ressalta-se que no âmbito do Ensino Fundamental ainda são desenvolvidas atividades complementares onde o aluno retorna à Escola no seu contra turno, sendo necessário garantir a esse estudante a alimentação escolar, no período letivo 2025.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

- 5.2 Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais;
- 5.3 a CONTRATADA deverá: Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação; transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.
- 5.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.
- 5.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.
- 5.6 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.
- 5.7 Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.
- 5.8 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- 5.9 Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.
- 5.10 Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.
- 5.11 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.
- 5.12 Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

5.13 Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, no local, dia e horário indicados por escrito pela Secretaria Municipal de Educação.

5.14 Qualificação Técnica

5.14.1 Apresentar registro emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP);

5.14.2 Apresentar registro/inscrição/certificado do Corpo de Bombeiros.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

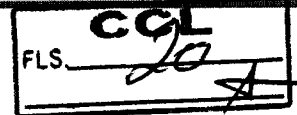
10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 8h às 17h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.



12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

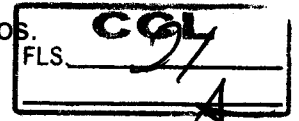
12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.



14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

15 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

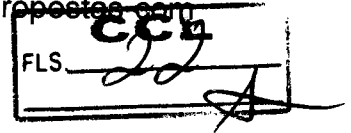
15.1 As despesas serão pagas com FUNDEB.

16 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

16.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

17.1 Os preços oferecidos serão irrevogáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.




18 DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

Caxias – MA, 04 de dezembro de 2024.✓

Atenciosamente,



Michael Ranniespy Sales Costa
Matricula nº 26306-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofo.
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



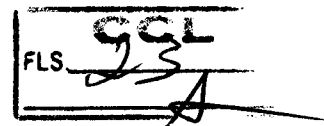
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2023



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 5322/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 13 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – FUNDEB.

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2048. 0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 1.522.003,51

Caxias-MA, 04/12/2024


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



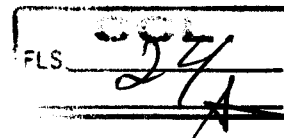
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2023



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 5322/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – FUNDEB.
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2051. 0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$:
1.500.000,00

Caxias-MA, 04/12/2024


Joaci Nereides Santos
Contador
CRC 3.517-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05322/2024.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 04 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



Prof.ª Msc Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofo
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CC 26
A

**A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!**
Cidade Educadora

Processo nº 05322/2024

GESTÃO:

Pedagógica/De Pessoas e
Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:

Financeiro/Jurídico/
Comunicação/Controle e
Avaliação

MODALIDADES:

- Educação Infantil
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e
Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão
Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores
Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- P-TEC
- JOVEM Urbano/Campo
- Robotica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação
Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:

PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

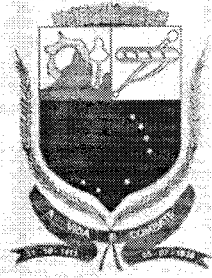
À

Comissão Central de Licitação, para as devidas providências.

Caxias – MA, 04 de dezembro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9ª a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



FLS.

CCJ
29

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Industria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÉDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Transportes

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 05322/2024**
- **Modalidade:** PERGÃO ELETRÔNICO - SRP
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição:

O objeto da presente licitação é a Aquisição e Recarga de Gás tipo doméstico (GLP- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) em Vasilhames de P-13 Kg, que destina-se ao preparo da alimentação escolar dos alunos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 2.368.600,00 (Dois milhões, Trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para atender a Rede Municipal de Educação, ciência e tecnologia do município de Caxias - Ma

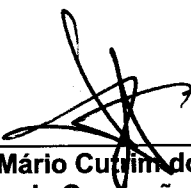
DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

02.13.12.361.0009.2051.0000 3.3.90.30.00

02.13.12.361.0009.2048.0000.3.3.90.30.00

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 30 de Dezembro de 2024.



Igor Mário Currim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de janeiro de 2025.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ***menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ***** DESCRVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Órgão Participante:

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **lotes/itens**,, (**COTA PRINCIPAL**): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **lotes/itens**,, (**COTA RESERVADA**): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ *** (***) CENTAVOS**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

- 9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.12. Registro do revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo - ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora.
- 9.13. Alvará de emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública em conjunto com o Corpo de Bombeiros, em cumprimento à Lei nº 6.546 de 29/12/959-COSCIP (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO);
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome

*** identificação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
 LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº**** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20_____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

DESPACHO:

A

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, que realizará prévio de legalidade mediante análise jurídica do edital de licitação e seus anexos, originado do Processo Administrativo nº.05322/2024, conforme preceitua o Art. 53 da Lei nº. 14.133/2024.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias,
Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.



Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação.

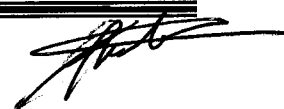
**CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5322/2024 - SEMECT**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.**

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg, que destina-se ao preparo da alimentação escolar dos alunos para garantir aos estudantes a alimentação escolar, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº. 2896/2024 de 19 de novembro de 2024, assinado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo; Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Sr. Michael Ranniespy Sales Costa e pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, datado de 21 de novembro de 2024; Orçamento Estimativo, datado de 03 de dezembro de 2024 e assinado pelo Sr. Antônio Rego Neto; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 04 de dezembro de 2024 e assinado pelo Responsável pela Elaboração do ETP, o Sr. Michael Ranniespy Sales Costa; Termo de Referência, datado de 04 de dezembro de 2024 e assinado pelo Responsável pela Elaboração do Termo de Referência, o Sr. Michael Ranniespy Sales Costa e pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo; Dotação Orçamentária, assinada pelo



Sr. Joaci Neres dos Santos datada de 04 de dezembro de 2024; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 30 de dezembro de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas".

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e

pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto

auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais

de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.”

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.”

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e

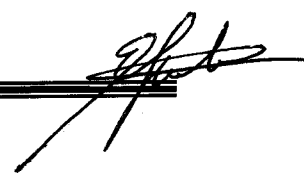
declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.



Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções

administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 02 de janeiro de 2025. ✓


Elmary Machado Torres Neto

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação
OAB/MA 9.395



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N.º 2331/2017 N.º 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N.º 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N.º 6126/2025



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655dd
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAXIAS.**

**APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS,
DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



FLS. **094**

cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

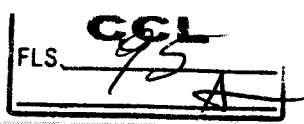
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;





IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

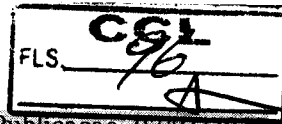
III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou





inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterà, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

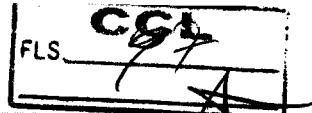
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;





b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

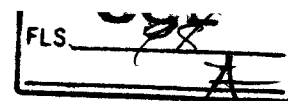
Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;





II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

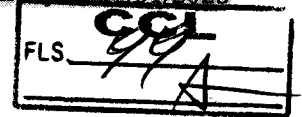
JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeira dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, na Plenária Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscrive, ai compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(P1/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu a seguinte promessa de posse: "PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIAO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE". Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrive e vai assinado pela Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes, Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

Handwritten signatures and stamps including 'FIRMA PÚBLICA', 'SELO NO VERSO', and 'SELO DE VEREADOR'.

Praca Dias Carneiro, nº 07 - Centro - CEP: 55.022-000
CAXIAS - MA 66200-000
Fone: (98) 3616-3229 / 361628-2265
Site: https://portal.caxias.ma.gov.br/
e-mail: contat@camara.caxias.ma.gov.br

SELO NO VERSO

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N° 6126/2025



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



FLS. 101 **CCL**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de preço para futura aquisição Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, destinados ao preparo da alimentação nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	31 de janeiro de 2025. ✓
	08h:00min (oito hora).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.368.600,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais)
FONTE RECURSO	RECURSO PRÓPRIO
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 31/01/2025

Horário: 08:00 (OITO HORA)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 28/01/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE Gás Liquefeito de Petróleo**, em botijões de 13 kg, destinados ao preparo da alimentação nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

1.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **(COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **(COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

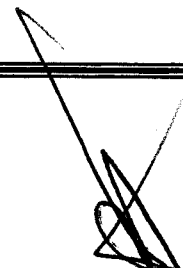
4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

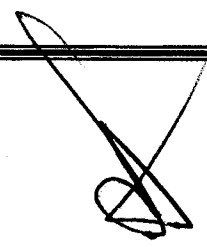
4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade de Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

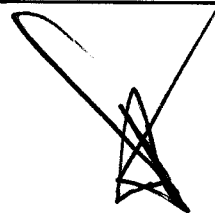
8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias úteis** contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO

À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

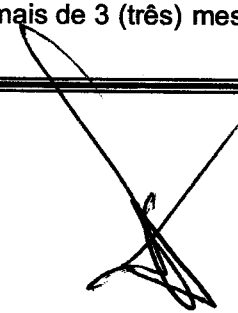
9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Registro do revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo - ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora.

9.13. Alvará de emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública em conjunto com o Corpo de Bombeiros, em cumprimento à Lei nº 6.546 de 29/12/959-COSCIP (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO);

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

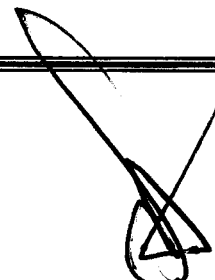
8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

FLS. 995

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS – MA, 13 DE JANEIRO DE 2025.


IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Abertura de processo licitatório para formação de registro de preço visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em botijões de 13 kg, destinados ao preparo da alimentação nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

2 RELAÇÃO DE MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRC UNIT	PRC TOTAL
1.	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	Unid.	15.000	R\$ 118,43	R\$ 1.776.450,00
2.	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	Unid.	5.000	R\$ 118,43	R\$ 592.150,00
					R\$ 2.368,600,00

3 JUSTIFICATIVA:

3.1 A Rede Municipal de Ensino é constituída por Escolas Públicas da Educação Básica, localizadas na Zona Rural e na Zona Urbana, que atende as modalidades: Pré-escola, Creche, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos. Ressalta-se que no âmbito do Ensino Fundamental ainda são desenvolvidas atividades complementares onde o aluno retorna à Escola no seu contra turno, sendo necessário garantir a esse estudante a alimentação escolar, no período letivo 2025.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- 5.2 Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais;
- 5.3 a CONTRATADA deverá: Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação; transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.
- 5.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.
- 5.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.
- 5.6 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.
- 5.7 Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.
- 5.8 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- 5.9 Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.
- 5.10 Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.
- 5.11 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.
- 5.12 Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

5.13 Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, no local, dia e horário indicados por escrito pela Secretaria Municipal de Educação.

5.14 Qualificação Técnica

5.14.1 Apresentar registro emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP);

5.14.2 Apresentar registro/inscrição/certificado do Corpo de Bombeiros.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência; 7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 8h às 17h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

15 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1 As despesas serão pagas com FUNDEB.

16 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

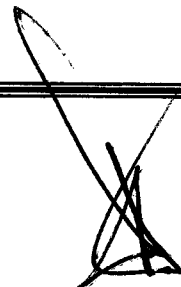
16.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

17.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

18 DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

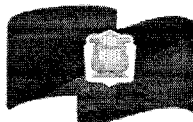
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 748

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E
RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg, destinado ao preparo da Alimentação Escolar.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 31/01/2025. ✓

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

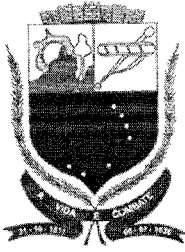
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025. ✓

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6132/2025 Caxias - MA, 15/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019, torna publica a seguinte ERRATA:

I. No Art. 1º DA PORTARIA CAXIASPREV Nº 11/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, ONDE SE LÊ:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal IZAIAS VITORINO SOARES ao cargo de GESTOR DE RECURSOS, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

II. LEIA-SE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal IZAIAS VITORINO SOARES ao cargo de VIGIA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

ERRATA CAXIASPREV Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"ERRATA DA PORTARIA CAXIASPREV Nº 19/2025 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 6130/2025, CAXIAS-MA, 13/01/2025."

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

SUMÁRIO

- 1 - CAXIASPREV
PORTARIAS
- 2 - SAAE
PORTARIA
- 3 - LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

CAXIASPREV

ERRATA CAXIASPREV Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"ERRATA DA PORTARIA CAXIASPREV Nº 11/2025 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 6130/2025, CAXIAS-MA, 13/01/2025."



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1111 - Volume 5, N°. 6132/2025>



b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Saúde do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 30/01/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

[REDACTED]

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg, destinado ao preparo da Alimentação Escolar.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 31/01/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

Código identificador:



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1111> - Volume 5, N°. 6132/2025



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA
IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
SECRETÁRIA DO TRABALHO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
SECRETÁRIO DE DEV.
ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E
ECONOMIA CRIATIVA
MACIEL MOURÃO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.15
19:33:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 010 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01

ATA
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão 02

AVISOS
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outros 03 e 19

BALANÇO
Instituto Inovare Saúde 06

COMUNICAÇÕES
Companhia Agropecuária do Arame e Outras 07

CONCLUDENTES
Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio 10

CONTRATOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros 11

CONVOCAÇÃO
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA 17

ESTATUTO
Associação Santa Terezinha Ponta D’Areia 17

NOTA DE EMPENHO
Defensoria Pública do Estado 17

PORTARIAS
Câmara Municipal de Riachão - MA 18

RESOLUÇÕES
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA 18

TERMO DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde 19

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.39008 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 06.253.312/0001-93 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciando em 15/01/2025 e término previsto para o dia 15/01/2026; DO VALOR: R\$ 426.894,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, nos termos dos artigos 27 e 30, § 1º, do Decreto Federal nº 93.872/1986 e Lei Federal nº 4.320/1964, está contemplada no Plano Plurianual - PPA 2024/2027, na Programação Anual de Saúde de 2025, sendo que a dotação orçamentária será informada após a publicação da Lei Orçamentária Anual LOA-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2025 e Decreto de Execução Orçamentária para o exercício de 2025 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA-0411; AÇÃO-4457; SUBAÇÃO-017795-Manutenção de Máquinas e Equipamentos-Refrigeração Diversos; FONTE-1.5.00; NATUREZA DESPESA-33.90.39.17; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025; SIGNATÁRIOS: Secretário Adjunto de Administração e Engenharia, Sr. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO, RG nº 14138482000-3 (SSP/MA)

e CPF sob nº 013.724.843-10, pela CONTRATANTE e o Sr. ÍTALO SOUSA MENDONÇA DE MEDEIROS, RG nº 032007622006-5 (SSP/MA) e CPF nº 042.756.693-20, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2025. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA do Termo Aditivo nº 02/2025-PCMA, ao CONTRATO Nº 07/2023- PC/MA, de 10/01/2023. PROCESSO Nº 02707/2024.2 SIGA-PCMA. PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, denominada CONTRATANTE, e a Empresa WIKI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, de CNPJ nº 11.509.434/0001-38, denominada CONTRATADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2023 - PC/MA, de 10/01/2023, constante na CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/01/2025 a 10/01/2026. BASE LEGAL: Cláusula Quinta c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR GLOBAL: R\$ 121.615,24 (cento e vinte um mil, seiscentos e quinze reais e vinte quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 - Polícia Civil do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 - PCMA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0628; Ação: 4450; Subação: 24696; Natureza da Despesa: 33.90.39.58; Fonte de Recurso: 1.5.00. SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira de Almeida Neto - Delegado-Geral de Polícia Civil do Maranhão-PCMA, de CPF nº 352.423.372-49, pela CONTRATANTE, e o Sr. Paulo de Tarso de Carvalho Bayma Filho, de CPF nº 003.960.973-16, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 10 DE JANEIRO DE 2025. CAMILLA MARIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0024/2023 - TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA DE ALTO ALEGRE / MA. DO OBJETO: TEM COMO OBJETO ESTABELECEER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.



CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA SESSÃO:** 12/02/2025, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Hospital Macrorregional de Imperatriz - Dra. Ruth Noleto, localizada na Av. Pedro Neiva de Santana, s/nº, Bairro Camaçari - Imperatriz - MA, CEP: 65909-110. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou valeska.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2025. **Valeska Moreira Lindoso** Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat. nº 12.751.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.17063 - EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos em hemodiálise com fornecimento de materiais de consumo, insumos, com suporte de nefrologistas com equipamentos em comodato, para atender a demanda do Hospital Macrorregional de Imperatriz Dra. Ruth Noleto, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA SESSÃO:** 11/02/2025, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Hospital Macrorregional de Imperatriz - Dra. Ruth Noleto, localizada na Av. Pedro Neiva de Santana, s/nº, Bairro Camaçari - Imperatriz - MA, CEP: 65909-110. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou edynaira.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2025. **Edynaira Fernandes Rocha de Oliveira** Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat. nº 12.754.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 051/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.28928 - EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial em Reumatologia para atender a demanda da Policlínica de Imperatriz, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA SESSÃO:** 11/02/2025, às 15h00min, horário de Brasília. **MOTIVO DO ADIAMENTO:** Correção do Local da Sessão. **Local de Realização:** Hospital Macrorregional de Imperatriz - Dra. Ruth Noleto, localizada na Av. Pedro Neiva de Santana, s/nº, Bairro Camaçari - Imperatriz - MA, CEP: 65909-110. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou thyago.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2025. **Thyago Monte Souza** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.481.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.120206.11985 - CAEMA. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA, torna público que realizará, às 09h30min do dia 10/02/2025, por meio do sistema "Licitações-e", a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PRL/CAEMA, no modo de disputa aberto, com critério de

judgamento de menor preço global, tendo como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia para execução de melhorias e adequações operacionais em 02 (duas) elevatórias de esgotos do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís/MA: EEE Ipase, EEE Vinhais e adequação dos recalques e rede coletora de esgoto no entorno, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.caema.ma.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais pelos telefones (98) 3218-9317/9318 e pelo e-mail certame@caema.ma.gov.br, com cópia para licitacao@caema.ma.gov.br. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2025. **Patrícia Pires da S. Mendes Lemos** Chefe da Central de Licitação - PRL/PR Matrícula 45973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Combustíveis para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 30/01/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Gás tipo doméstico (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) e vasilhames de P-13kg e cilindro de P-45kg, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 30/01/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias-MA, 13 de janeiro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e de-

mais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg, destinado ao preparo da Alimentação Escolar. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 31/01/2025. **HORÁRIO:** 08h-00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Central de Licitação.

da licitação. Por força do presente adiamento, a abertura do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 09 de janeiro de 2025 às 09h00, fica ADIADA para o dia 30 de janeiro de 2025 às 09h00. (horário de Brasília), na plataforma: www.licitamorrosma.com.br. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, e na plataforma www.licitamorrosma.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros (MA), 08 de janeiro de 2025. Marcelo Jerffson Barbosa Araújo Viana Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário **Portaria nº 02/2025-PMM.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO “3º adiamento” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, torna público aos interessados o 3º (terceiro) adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 024/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias, roupas e ornamentação, preparação do corpo, traslado dentro e fora do Município de Morros, e demais serviços afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário do Município de Morros - MA. **MOTIVO:** Devido a problemas técnicos administrativos, o aviso do “2º adiamento da licitação” não foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, para o cumprimento do prazo de publicação de 10 (dez) dias úteis anteriores à data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 001/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra - MA. Realização: 27/01/2025 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 13 de janeiro de 2025. Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

BALANÇO

INSTITUTO INOVARE SAÚDE

Empresa: INSTITUTO INOVARE SAÚDE Folha: 0001
C.N.P.J.: 53.267.879/0001-07
Endereço: Av. Dos Holandeses, sala 323, Edif. Tech Office, Ponta da Areia, SAO LUIS/MA, CEP 65.077-357

BALANÇO DE ABERTURA – ANO 2023

DESCRIÇÃO	Saldo Atual
ATIVO	200.000,00 D
ATIVO CIRCULANTE	85.556,12 D
DISPONÍVEL	85.556,12 D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	85.556,12 D
CAIXA GERAL	85.556,12 D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	114.443,88 D
IMOBILIZADO - Bens Sem Restrição	114.443,88 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.657,32 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.657,32 D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	28.986,56 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	28.986,56 D
VEÍCULOS	65.800,00 D
VEÍCULOS	65.800,00 D

www.portaldecompraspublicas.com.br THAYS FELIPE MOREIRA MADRUGA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 1/2025

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2025, às 08h15min horário local, na modalidade Concorrência, cujo objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, da obra de construção de uma ponte, em concreto armado com laje maciça e vigas metálicas em perfis I, medindo 75,60 mts, sobre o correjo Buriti, Estrada Vicinal, Município de Nazário/GO. Numero Operação 01090444-51, Numero do Convênio 51798/2023, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus Anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro e projetos, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/21. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

THAYS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025**

O Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 29 do mês de janeiro de 2025, às 09h30m, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, com aceitabilidade das propostas por preço unitário, forma de fornecimento e pagamento parcelado, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha e materiais de expediente e outros materiais de consumo, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Nova América-Go, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6145.

Nova América/GO, 14 de janeiro de 2025.
VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP N. 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. Objeto: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de um caminhão baú, um trator agrícola, implementos e uma câmara fria para armazenamento de hortifrutigranjeiro, para cumprimento do convênio n. 913963/2021, proposta n.026307/2021 - Ministério da Agric. Pesca e Abastecimento- Empresas vencedoras valor total: R\$ 798.658,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais); CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (54807914000198) com o lote: 1 no valor total de R\$ 489.999,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); POLLYANE F MOREIRA LTDA (30204623000147) com o lote: 4 no valor total de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (18650374000118) com o lote: 2 no valor total de R\$ 239.999,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (06313733000162) com o lote: 3 no valor total de R\$ 37.960,00 (trinta e

www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

Formação de Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Gás tipo doméstico (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) e vasilhames de P-13kg e cilindro de P-45kg, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 30/01/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg, destinado ao preparo da Alimentação Escolar. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 31/01/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 13 de janeiro de 2025.
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - SRP**

Processo Administrativo nº 06.0301.0001/2025.
Registro de preços para Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: No dia 14 de janeiro de 2025, às 08h00min (oito horas).

FLS. 756

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP N. 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. Objeto: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de um caminhão baú, um trator agrícola, implementos e uma câmara fria para armazenamento de hortifrutigranjeiro, para cumprimento do convênio n. 913963/2021, proposta n.026307/2021 - Ministério da Agric. Pesca e Abastecimento- Empresas vencedoras valor total: R\$ 798.658,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais): CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (54807914000198) com o lote: 1 no valor total de R\$ 489.999,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); POLLYANE F MOREIRA LTDA (30204623000147) com o lote: 4 no valor total de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (18650374000118) com o lote: 2 no valor total de R\$ 239.999,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). FORTIMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (06313733000162) com o lote: 3 no valor total de R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais). - NOVO GAMA - GO, 14 de janeiro de 2025 - LEANDRO FELIX CARDOSO - CONDUCTOR DE PROCESSOS - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 PROCESSO ADM: Nº 1866/2024.
OBJETO: Contratação de serviços de execução de EDIFICAÇÃO TÉRREA (FUTURA SEDE DO CENTRO CULTURAL QUILBOLA). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL-GO. CONTRATADO: ASZ ESCAVACOES LTDA (42798620000168), inscrita no CNPJ nº 42.798.620/0001-68. VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). PROFESSOR JAMIL (GO), Terça-feira, 14 de janeiro de 2025. NEY FÁBIO DE NOVAES - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

RETIFICAÇÃO

O Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Aviso de Abertura, referente ao Processo licitatório nº 6265/2024- Modalidade: Credenciamento Nº. 002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS interessadas NA PERMISSÃO DE USO, DE FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICA EM QUIOSQUES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. Publicado no dia 14/01/2025 no DOU, Seção 03, pág. 185. Onde se lê: SEGUNDA SESSÃO: leia-se "TERCEIRA SESSÃO. Os demais Termos do aviso permanecem inalterados. Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 de janeiro de 2024. Leandro Blamires - Agente de Contratação

DATA: 31/01/2025. HUKARIU: 08n:uumin (UIIU HUKAS). EDIAL: U caital esta aispornilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 13 de janeiro de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 06.0301.0001/2025.

Registro de preços para Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 28 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site [https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/](https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br) e no Painel Nacional de Compras <https://pncp.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgir.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 14 de janeiro de 2025
EDEVAL SILVA BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagem, Transporte e Trânsito, e a Empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 11.165.831,01 (onze milhões cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e um centavo). DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, de 21 de junho 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Funac promove reunião de alinhamento com Coordenações Técnicas dos Centros Socioeducativos da Grande Ilha

DIVULGAÇÃO



Funac promove reunião de alinhamento com Coordenações Técnicas dos Centros Socioeducativos da Grande Ilha

A Fundação da Criança e do Adolescente (Funac) realizou na última semana uma reunião de alinhamento com as coordenações técnicas dos Centros Socioeducativos da Grande Ilha. Este encontro parte de uma série de reuniões mensais com o objetivo de discutir e aprimorar a rotina e as atividades socioeducativas.

A presidente da Funac, Sorimar Sabóia, ressaltou a relevância dessas reuniões. "O alinhamento contínuo entre as equipes dos centros socioeducativos é importante para o sucesso do nosso trabalho. Ao promovermos essas reuniões, asseguramos que todos estejam comprometidos e capacitados para oferecer um ambiente que favoreça a ressignificação social e afetiva dos jovens, contribuindo para sua reintegração plena à sociedade", afirmou. Além do alinhamento das atividades atuais, foi marcada uma próxima reunião para o dia 28 de janeiro. Nesta ocasião, as equipes trabalharão na criação coletiva de um instrumental

Centro Socioeducativo Florescer, Deyse Fernandes, a 1ª reunião do ano foi produtiva. "Foi um momento de troca rica de experiências e ideias, que nos fortalece enquanto equipe. Saímos daqui mais preparados para enfrentar os desafios diários

sintonia, com um foco claro na transformação positiva dos nossos adolescentes. Ao discutir nossas rotinas e práticas, conseguimos fortalecer nosso Projeto Político Sociopedagógico, para que traga as ressignificações sociais e

essencial para personalizar o atendimento, garantindo que cada adolescente tenha seu percurso individual respeitado e potencializado. Jucimeire Rabelo, coordenadora de Programas Socioeducativos da Funac na Grande Ilha, destacou a

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSLIC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - CSLIC/SEAP
REGISTRO Nº 2024.584101.265741 (SIGA Nº 0039/2024)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025, às 10h00min**, pelo site eletrônico www.compraspublicas.com.br, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos para manutenção predial com mão de obra terceirizada (manutenção de instalações hidrossanitárias). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites ltda.compraspublicas.com.br e ltda.compraspublicas.com.br e [ltda.compraspublicas.com.br](mailto:calcesap@gmail.com) e calcesap@gmail.com, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas pelo telefone (98) 99228-5285.

Requer-se, outrossim, atenção especial dos licitantes, considerando a especificidade do cadastro no Comprasnet para o sistema de Registro de Preços, que a participação no Lote/grupo Z é reservada à cota de 25% para ME(E)P(ME).

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2025.
LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE
 Presidente da Comissão Permanente de Contratação - SEAP/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME(E)P).
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.306, Lei 1471/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg, destinados ao preparo da Alimentação Escolar.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SE-NECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 31/01/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OTTO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/cpx/pq/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.
Igor Mário Cufim dos Santos
 Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME(E)P).
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

FLS. 158

Edital nº 003/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/01/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000004/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de preço para futura aquisição Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, destinados ao preparo da alimentação nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.368.600,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões - botijão de 13 kg.	15000	R\$ 118,43	R\$ 1.776.450,00
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões - botijão de 13 kg.	5000	R\$ 118,43	R\$ 592.150,00

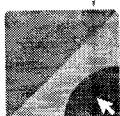
Exibir

1-2 de 2 itens

Página:



[< Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.


É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas em Portaria de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	38.477.053/0001-70	28/01/2025 - 14:53:45	GLP 13 KG	Supergasbras	15.000	R\$118,43	R\$ 1.776.450,00	Não
MM DE SOUZA MOURA LTDA	32.202.422/0001-36	29/01/2025 - 15:42:09	ultragaz	ultragaz	15.000	R\$118,43	R\$ 1.776.450,00	Sim
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	30/01/2025 - 16:33:13	P13	ULTRAGAS	15.000	R\$118,43	R\$ 1.776.450,00	Sim

0002 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
MM DE SOUZA MOURA LTDA	32.202.422/0001-36	29/01/2025 - 15:42:20	ultragaz	ultragaz	5.000	R\$118,43	R\$ 592.150,00	Sim
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	30/01/2025 - 16:34:17	P13	ULTRAGAS	5.000	R\$118,43	R\$ 592.150,00	Sim

Critérios de desempate do processo

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MM DE SOUZA MOURA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MM DE SOUZA MOURA LTDA	32.202.422/0001-36	60 dias
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	60 dias
D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	38.477.053/0001-70	120 dias

Fornecedores divulgados.

João Alves do Nascimento Neto
Preceiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 38.477.053/0001-70 - Endereço: Avenida Alexandre Costa - CEP: 65605515 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98203-7424

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES – BOTIJÃO DE 13 KG.	GLP 13 KG	Supergasbras	15.000 UN	R\$ 83,90	R\$ 1.258.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.258.500,00	

MM DE SOUZA MOURA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.202.422/0001-36 - Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: Codó - Telefone: (99) 3661-1185

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES – BOTIJÃO DE 13 KG.	ultragaz	ultragaz	5.000 UN	R\$ 107,95	R\$ 539.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 539.750,00	

Valor Total: R\$ 1.798.250,00



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

0001 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg. | Valor de Referência: 118,43

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	28.929.699/0001-98	R\$ 83,85	15.000	P13	ULTRAGAS	ME	Sim
D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	38.477.053/0001-70	R\$ 83,90	15.000	GLP 13 KG	Supergasbras	Ltda/Eireli	Não
MM DE SOUZA MOURA LTDA	32.202.422/0001-36	R\$ 98,00	15.000	ultragaz	ultragaz	ME	Sim

0002 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg. | Valor de Referência: 118,43

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	28.929.699/0001-98	R\$ 83,85	5.000	P13	ULTRAGAS	ME	Sim
MM DE SOUZA MOURA LTDA	32.202.422/0001-36	R\$ 107,95	5.000	ultragaz	ultragaz	ME	Sim



FLS. 165

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 38.477.053/0001-70 - Endereço: Avenida Alexandre Costa - CEP: 65605515 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98203-7424

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJO DE 13 KG.	GLP 13 KG	Supergasbras	15.000 UN	R\$ 83,90	R\$ 1.258.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.258.500,00

MM DE SOUZA MOURA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.202.422/0001-36 - Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: Codó - Telefone: (99) 3661-1185

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJO DE 13 KG.	ultragaz	ultragaz	5.000 UN	R\$ 107,95	R\$ 539.750,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 539.750,00

Valor Total: R\$ 1.798.250,00



HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 061406812017-9

DATA DE EMISSÃO 17/02/2017

NOME DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE ASSUNÇÃO SILVA E EMILIA MARLA MEDEIROS ASSUNÇÃO

NACIONALIDADE CAXIAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 19/07/1971

DOE ORGÃO CASAM. N.2.662 FLS. 132/V LIV. B-08

CPF 778661853-07

DATA DE EMISSÃO 17/02/17

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

LEI Nº 116 DE 1965

VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

INSCRIÇÃO Nº MA196327755



Deusilene Assunção da Silva

REGISTRAR DO TÍTULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

X

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Caxias – MA, data de nascimento 19/07/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0614068120179, expedida por SSP/MA em 17/02/2017 e CPF: nº 778.661.853-87, residente e domiciliada na cidade de Caxias - MA, na RUA DO ESPIRITO SANTO, nº 1266, CANGALHEIRO, CEP: 65606-290;

HEGLEN RANIELLY ASSUNCAO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, natural da cidade de Caxias – MA, data de nascimento 22/09/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0355928520080, expedida por SESC/MA em 26/06/2008 e CPF: nº 958.789.203-87, residente e domiciliada na cidade de Caxias - MA, na RUA DO ESPIRITO SANTO, nº 1266, CANGALHEIRO, CEP: 65606-290;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, e usará a expressão **ULTRAGAZ** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA ALEXANDRE COSTA, nº 2375, VILA LOBAO, Caxias - MA, CEP: 65605515.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

CNAE Nº 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA	9000	9.000,00	90,00
HEGLEN RANIELLY ASSUNCAO DA SILVA	1000	1.000,00	10,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**

integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Caxias - MA, 04 de setembro de 2020

DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA
Sócio/Administrador

HEGLEN RANIELLY ASSUNCAO DA SILVA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

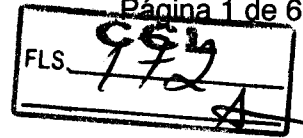
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
77866185387	DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA
95878920387	HEGLEN RANIELLY ASSUNCAO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2020 09:44 SOB Nº 21201084799.
PROTOCOLO: 200773658 DE 16/09/2020 09:44.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004327470. NIRE: 21201084799.
D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/09/2020
empresafacil.ma.gov.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Caxias – MA, data de nascimento 19/07/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0614068120179, expedida por SSP/MA em 17/02/2017 e CPF: nº 778.661.853-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias – MA, na Rua do ESPIRITO SANTO, nº 1266, CANGALHEIRO, CEP: 65606-290;

HEGLEN RANIELLY ASSUNÇÃO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, natural da cidade de Caxias MA – MA, data de nascimento 22/09/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0355928520080, expedida por SESC/MA em 26/06/2008 e CPF: nº 958.789.203-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias – MA, na Rua do ESPIRITO SANTO, nº 1266, CANGALHEIRO, CEP: 65606-290, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201084799, inscrita no CNPJ nº 38.477.053/0001-70, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

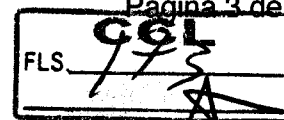
CLAUSULA I – ATERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera seu objeto para: 4784-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, 4682-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLAUSULA II - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O **capital social** que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é elevado nesta data para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros acumulados, demonstrado no **Balanco Patrimonial** encerrado em 31/12/2021. ECD (Escrituração Contábil Digital) Nº de Recibo A7.74.96.EC.23.40.51.6B.AC.F8.2B.C1. 7F.AD.FA.97.DF.4F.E6.E9-1.

O capital social fica assim distribuído entre os sócios:



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4784-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, 4682-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLAUSULA IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 04/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País.

Nomes dos sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA	27.000	27.000,00	90,00
HEGLEN RANIELLY ASSUNÇÃO DA SILVA	3.000	3.000,00	10,00
TOTAL:	30.000	30.000,00	100,00

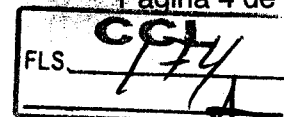
CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA** e representa legalmente a sociedade podendo praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou as perdas.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

CLAUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX – DO PRÓ LABORE

os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLAUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

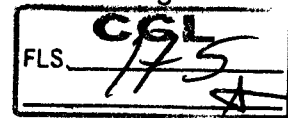
A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**

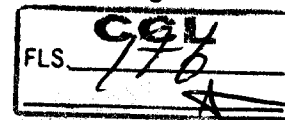
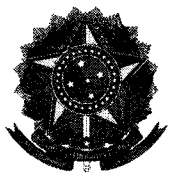
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Maranhão.

Caxias – MA, 05 de maio de 2022

Deusilene Assunção da Silva

Heglen Ranielly Assunção da Silva

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'B' or similar character, located at the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

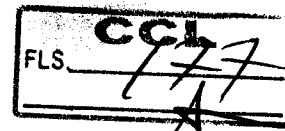
Certificamos que o ato da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77866185387	DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA
95878920387	HEGLEN RANIELLY ASSUNCAO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 08:29 SOB Nº 20220541400.
PROTOCOLO: 220541400 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205875943. CNPJ DA SEDE: 38477053000170.
NIRE: 21201084799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ nº 38.477.053/0001-70**

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 19/07/1971, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0614068120179 SSP/MA e CPF: nº 778.661.853-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias - MA, na Rua do Espírito Santo, nº 1266, Cangalheiro, CEP: 65606-290;

HEGLEN RANIELLY ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, nascida no dia 22/09/1992, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0355928520080 SESC/MA e CPF: nº 958.789.203-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias - MA, na Rua do Espírito Santo, nº 1266, Cangalheiro, CEP: 65606-290, únicos sócios da sociedade empresária **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, com sede na Avenida Alexandre Costa, nº 2375, Vila Lobão, Caxias/MA, CEP: 65605-515, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201084799, inscrita no CNPJ nº 38.477.053/0001-70, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio quotista **HEGLEN RANIELLY ASSUNÇÃO DA SILVA**, acima qualificado, que cede e transfere parte de suas quotas de capital social, em um total de 3.000 (Três Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para a sócia remanescente e acima qualificada **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, dando pleno e total quitação de seus haveres e deveres na sociedade no ato da assinatura do contrato, para nada mais ter a declamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em função da alteração de contrato o capital social da empresa será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

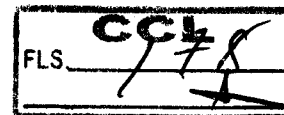
SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pela única sócia **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019. Conforme previsão do art. 7º da Lei da Liberdade Econômica, que acrescentou os parágrafos 1º e 2º, do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro



“ Para tanto, firma em ato continua, o Contrato Social

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA”
CNPJ nº 38.477.053/0001-70**

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 19/07/1971, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0614068120179 SSP/MA e CPF: nº 778.661.853-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias - MA, na Rua do Espírito Santo, nº 1266, Cangalheiro, CEP: 65606-290;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, com sede na Avenida Alexandre Costa, nº 2375, Vila Lobão, Caxias/MA, CEP: 65605-515, CNPJ: **38.477.053/0001-70**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, poderá estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, onde serão resolvidas todas as ações oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social:

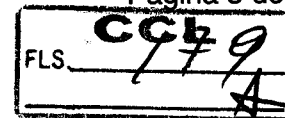
- 4784-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4635-4/01 - Comercio atacadista de água mineral,
- 4682-6/00 - Comercio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP),
- 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas,
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos,
- 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
- 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria,
- 4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comercio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares),
- 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma para cada sócio:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.



CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pela única sócia **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 04/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ME (Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

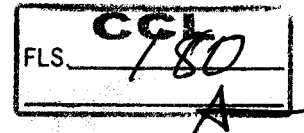
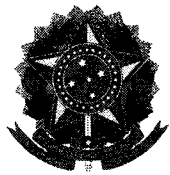
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, sendo destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, obrigando-se por si, e seu sócio a cumpri-lo em todos os seus termos.

Caxias (MA), 17 de novembro de 2023.

HEGLEN RANIELLY ASSUNÇÃO DA SILVA
Sócio retirante

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

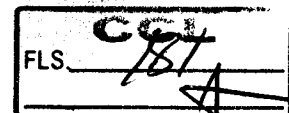
Certificamos que o ato da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77866185387	DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA
95878920387	HEGLEN RANIELLY ASSUNCAO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2023 16:27 SOB Nº 20231442726.
PROTOCOLO: 231442726 DE 22/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316719395. CNPJ DA SEDE: 38477053000170.
NIRE: 21201084799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2023.
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ nº 38.477.053/0001-70**

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 19/07/1971, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0614068120179 SSP/MA e CPF: nº 778.661.853-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias - MA, na Rua do Espírito Santo, nº 1266, Cangalheiro, CEP: 65606-290, única sócia da sociedade empresária **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, com sede na Avenida Alexandre Costa, nº 2375, Vila Lobão, Caxias/MA, CEP: 65605-515, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201084799, inscrita no CNPJ nº 38.477.053/0001-70, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O único sócio resolve aumentar o capital social da empresa, que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), terá um aumento de R\$ 220.000,00, (Duzentos e Vinte Mil Reais) cujo a diferença será integralizado da seguinte forma: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) é proveniente da Conta Contábil Reserva de Lucro e R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato e distribuído da seguinte forma entre a sócia:

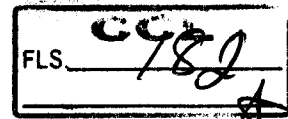
SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA	250.000	250.000,00	100%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade será exercida pela única sócia **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019. Conforme previsão do art. 7º da Lei da Liberdade Econômica, que acrescentou os parágrafos 1º e 2º, do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA"
CNPJ nº 38.477.053/0001-70**

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 19/07/1971, CPF: nº 778.661.853-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias - MA, na Rua do Espírito Santo, nº 1266, Cangalheiro, CEP: 65606290, resolve constituir uma sociedade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, com sede na Avenida Alexandre Costa, nº 2375, Vila Lobão, Caxias/MA, CEP: 65605-515, CNPJ: **38.477.053/0001-70**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, poderá estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, onde serão resolvidas todas as ações oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

✓ **CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como objeto social:

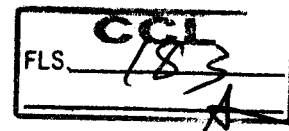
4784-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 4635-4/01 - Comercio atacadista de água mineral,
 4682-6/00 - Comercio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP),
 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas,
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos,
 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria,
 4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comercio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares),
 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

✓ **CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social da empresa é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma para cada sócio:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA	250.000	250.000,00	100%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.



CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pela única sócia **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 04/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

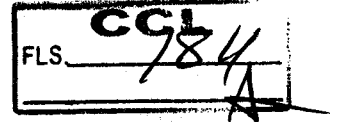
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ME (Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, sendo destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, obrigando-se por si, e seu sócio a cumpri-lo em todos os seus termos.

Caxias (MA), 21 de novembro de 2024.

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77866185387	DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2024 12:36 SOB Nº 20241491460.
PROTOCOLO: 241491460 DE 21/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416522176. CNPJ DA SEDE: 38477053000170.
NIRE: 21201084799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2024.
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. **CCL 785**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.477.053/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D H GAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ALEXANDRE COSTA	NÚMERO 2375	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.605-515	BAIRRO/DISTRITO VILA LOBAO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARTACASTELO2003@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (99) 3521-3784
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2020
-----------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 17:46:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.477.053/0001-70 Inscrição Estadual: 12.663709-1

Razão Social: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ALEXANDRE COSTA

Número: 2375 Complemento:

Bairro: VILA LOBAO

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65605515 DDD: Telefone: 935213784

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4682600	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2009 - (4682600), 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (CNAE's): (4649408-4649499), 01/07/2010 - (4635401-4647801),

EDF a partir de: 16/09/2020,

CTE a partir de: 29/09/2021 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/01/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Ficha Cadastral

28/01/2025 18:01:39

DADOS GERAIS

CNPJ: 38.477.053/0001-70
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
NOME FANTASIA: D H GAS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210290307620920
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2020-09-16 00:00:00.0

ENDEREÇO

LOGRADOURO: ALEXANDRE COSTA
CIDADE/UF: CAXIAS/MA
NÚMERO: 2375
COMPLEMENTO:
CEP: 65605515
BAIRRO: VILA LOBAO

CONTATO

TELEFONES:

98988786708
 98988786708

ATIVIDADES ECONÓMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
472370000	-	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
478490000	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
493020200	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
493020300	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
464949900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E
463540100	-	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
468260000	-	COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
471210000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
469150000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE
464780100	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
464940800	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
476100300	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
472370000	-	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
478490000	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
493020200	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
493020300	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
463540100	-	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

468260000	-	COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
471210000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
469150000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE
464780100	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
464940800	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
476100300	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
464949900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 38.477.053/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:45 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **63D3.5CD6.D6AA.14C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.477.053/0001-70
Razão Social: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA / VILA LOBAO / CAXIAS / MA / 65605-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025 ✓

Certificação Número: 2025011804255529188221

Informação obtida em 27/01/2025 13:49:31 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.477.053/0001-70
Certidão n°: 4885542/2025
Expedição: 27/01/2025, às 13:53:41
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.477.053/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 493817/24

Data da

03/12/2024 09:11:17

Inscrição Estadual: 126637091

CPF/CNPJ:38477053000170

Razão Social: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 2375 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

Telefone: (99)935213784

Município: CAXIAS

UF: MA

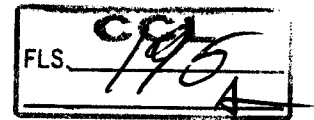
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 14:05:07



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 101322/24

Data da 03/12/2024 09:12:58 ✓

Inscrição Estadual: 126637091

CPF/CNPJ: 38477053000170

Razão Social: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 2375 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

Telefone: (99)935213784

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/03/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 14:06:10



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001564182025

Data de expedição: 28/01/2025 09:12:39

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA** que possui o CNPJ **38.477.053/0001-70** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 38.477.053/0001-70

Razão Social: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

Inscrição Municipal: 210290307620920

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA

Bairro: VILA LOBAO

Numero: 2375

Complemento:

Município: CAXIAS

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de inicio de atividade:

04/09/2020

Código de validação: E427BD21F629CAA40E5FCB724F4F9DFB

Data de validade da certidão: 28/04/2025

Finalidade: OUTROS



FLS. 997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307620920	38.477.053/0001-70	7572024548043	04/09/2020

RAZÃO SOCIAL

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

NOME FANTASIA

D H GAS

LOCALIZAÇÃO

AV ALEXANDRE COSTA Nº 2375 , VILA LOBAO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

ÁREA

852m²

CNAE Principal e Secundários

478490000 - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

493020300 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

463540100 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

469150000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO: 07/02/2024

DATA FIM: 07/03/2024

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 06/03/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 06/03/2025

7AB28FC63841DC40D548638980371898

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA NIRE : 21201084799 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2500069503		
NIRE (Sede) 21201084799		CNPJ 38.477.053/0001-70		Data de Ato Constitutivo 16/09/2020	Início de Atividade 04/09/2020
Endereço Completo Avenida ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO - Caxias/MA - CEP 65605-515					
Objeto Social 4784-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, 4682-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 4691-5/00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA		CPF/CNPJ 778.661.853-87	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA		CPF 778.661.853-87		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 22/11/2024	Número 20241491460	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2025, às 14:11:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPEXR51F.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERTJUDONE-SJDCAX - 172025
Código de validação: C4E95107CD

Número da guia: 25052001002032790.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **38.477.053/0001-70**. CERTIFICO finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição** é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de **Caxias/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. *Data do sistema.

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP - 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sótter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima - Avenida Norte-Sul, s/n.º - Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 - Fone: (99) 2055-1362 ou (99) 2055-1363 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 29/01/2025 12:03 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERTJUDONE-SJDCAX - 172025 / Código: C4E95107CD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 28/01/2025

Nº da certidão: 12500306500

Data de validade: 28/03/2025

Código de Validação: f07942fa4d

NOME: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

CNPJ: 38.477.053/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/01/2025

Nº da certidão: 12500294226

Data de validade: 27/03/2025

Código de Validação: 3e04a91b07

NOME: DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA

CNPJ: 38.477.053/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

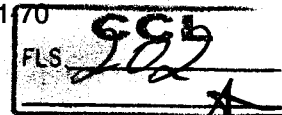
Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 38.477.053/0001-70
Número de Ordem do Livro: 3



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
NIRE	
CNPJ	38.477.053/0001-70
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Caxias
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	119535

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	119535
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.72.3F.38.3F.44.C5.25.6D.AF.E0.E9.EF.9E.D8.D2.32.AC.3F.72-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



CCL
2023
A

Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.477.053/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 228.887,45
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 179.297,90
Disponível		R\$ 0,00	R\$ 74.812,70
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 74.812,70
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 74.812,70
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 32.035,46
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 32.035,46
Dupl.Receber de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 32.035,46
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 72.449,74
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 72.449,74
Combustível Gas GLP		R\$ 0,00	R\$ 72.449,74
Ativo Não Circulante / Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 49.589,55
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 49.589,55
Bens Em Operação		R\$ 0,00	R\$ 128.647,87
Vasilhame		R\$ 0,00	R\$ 128.647,87
(-) Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		R\$ 0,00	R\$ (79.058,32)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ 0,00	R\$ (79.058,32)
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 228.887,45
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 27.260,34
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 16.941,72
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 16.941,72
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 16.941,72
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos Bancários		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ 7.293,34
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ 7.293,34
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 4.558,34
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.735,00
(-) Contas a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 3.025,28
(-) Contas a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 3.025,28
(-) Energia Elétrica a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.465,28
(-) Telefone a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 90,00
(-) Honorários Contábeis a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.320,00
(-) Internet a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 100,00
(-) Manutenção de Sistemas		R\$ (0,00)	R\$ 50,00
(-) Passivo Exigível a Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 12.684,90
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Parcelamento IRPJ/CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 12.684,90
(-) Parcelamento IRPJ/CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 12.684,90
(-) Parcelamento IRPJ/CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 12.684,90
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 188.942,21
(-) Capital Social Integralizado		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
(-) Capital Social Subscrito		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
(-) Capital Social Subscrito		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ 158.942,21
(-) Reserva de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ 158.942,21
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (0,00)	R\$ 158.942,21
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.72.3F.38.3F.44.C5.25.6D.AF.E0.E9.EF.9E.D8.D2.32.AC.3F.72-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.477.053/0001-70
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 7.706.397,83
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 7.706.397,83
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 7.706.397,83
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (35.789,25)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (35.789,25)
(-) Devolução de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (35.789,25)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (6.968.426,04)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (6.968.426,04)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (526.222,10)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (522.875,40)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 0,00	R\$ (3.346,70)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (3.346,70)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (15.836,43)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (15.836,43)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (26.394,07)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (26.394,07)
(-) Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 133.729,94

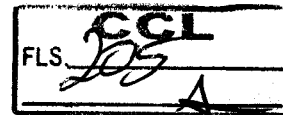
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.72.3F.38.3F.44.C5.25.6D.AF.E0.E9.EF.9E.D8.D2.32.AC.3F.72-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FLS 207

**Balanco Patrimonial**

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 38.477.053/0001-70

Fortes Contábil

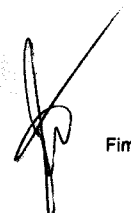
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Complemento: , N.º: 2375, Bairro: VILA LOBAO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65605515, Telefone: (98) 32359223

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	228.887,45 D
11	Ativo Circulante	179.297,90 D
111	Disponível	74.812,70 D
11101	Caixa Geral	74.812,70 D
113	Clientes	32.035,46 D
11301	Duplicatas a Receber	32.035,46 D
116	Estoques	72.449,74 D
11603	Estoque de Mercadorias	72.449,74 D
13	Ativo Não Circulante / Realizavel a Longo Prazo	49.589,55 D
133	Imobilizado	49.589,55 D
13301	Bens Em Operação	128.647,87 D
13302	(-) Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	79.058,32 C
2	*** Passivo ***	228.887,45 C
21	Passivo Circulante	27.260,34 C
	Fornecedores	16.941,72 C
21101	Fornecedores Nacionais	16.941,72 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	7.293,34 C
21301	Impostos e Contribuições	7.293,34 C
217	Contas a Pagar	3.025,28 C
21701	Contas a Pagar	3.025,28 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	12.684,90 C
222	Parcelamento IRPJ/CSLL	12.684,90 C
22201	Parcelamento IRPJ/CSLL	12.684,90 C
24	Patrimônio Líquido	188.942,21 C
241	Capital Social Integralizado	30.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	30.000,00 C
242	Reservas	158.942,21 C
24202	Reserva de Lucros	158.942,21 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 228.887,45 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC MA 6602/O-6Deusilene Assunção da Silva
Empresária
CPF: 778.661.853-87
Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 38.477.053/0001-70

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Complemento: , N.º: 2375, Bairro: VILA LOBAO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65605515, Telefone: (98) 32359223

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	7.706.397,83
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	7.706.397,83
010.01.02	Vendas de Mercadorias	7.706.397,83
(-) 020	Deduções da Receita	35.789,25
020.01	Impostos Faturados	35.789,25
020.01.06	Devolução de Vendas	35.789,25
(=) 030	Receita Líquida	7.670.608,58
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	6.968.426,04
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	6.968.426,04
(=) 060	Lucro Bruto	702.182,54
(-) 070	Despesas Operacionais	526.222,10
070.02	Despesas Administrativas	522.875,40
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	3.346,70
070.03.01	Despesas Financeiras	3.346,70
(=) 110	Lucro Operacional	175.960,44
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	175.960,44
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	15.836,43
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	15.836,43
(-) 170	Imposto de Renda	26.394,07
170.01	Imposto de Renda	26.394,07
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	133.729,94
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	133.729,94

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC MA 6602/O-6

Deusilene Assunção da Silva
Empresária
CPF: 778.661.853-87

Fim

Análise pelos Índices do Balanço: 2023

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 38.477.053/0001-70

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO, CAXIAS/MA - CEP 65.605-515

NIRE: 21201084799 - Data: 16/09/2020

DEMONSTRAÇÕES DOS INDICADORES FINANCEIROS E ECONOMICOS

INDICES FINANCEIROS

Liquidez Corrente (Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor).

<u>Ativo Circulante</u>	<u>179.297,90</u>	
Passivo Circulante	27.260,34	6,577 ✓

Liquidez Imediata (Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor).

<u>Disponível</u>	<u>74.812,70</u>	
Passivo Circulante	27.260,34	2,744 ✓

Índice de Endividamento (Quanto do ativo total é financiado com recursos de terceiros).

<u>P. Circulante + P. Não Circulante</u>	<u>39.945,24</u>	
Ativo Total	228.887,45	0,175 ✓

Liquidez Geral (Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).

<u>A. Circulante + A. Não Circulante</u>	<u>228.887,45</u>	
P. Circulante + P. Não Circulante	39.945,24	5,730 ✓

Índice de Solvência Geral (O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais).

<u>Ativo Total</u>	<u>228.887,45</u>	
P. Circulante + Passivo Não Circulante)	39.945,24	5,730 ✓

INDICES ECONÔMICOS

Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido (Indica o valor do lucro líquido sobre o Capital próprio (Patrimônio Líquido), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido).

<u>Lucro Líquido</u>	<u>133.729,94</u>	
Patrimônio Líquido	188.942,21	0,708

Índice de Giro do Patrimônio Líquido (Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).

<u>Receita Líquida</u>	<u>7.670.608,58</u>	
Patrimônio Líquido	188.942,21	40,598

Margem Líquida (Indica o valor do lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas).

<u>Lucro Líquido</u>	<u>133.729,94</u>	
Receita Líquida	7.670.608,58	0,017

Rentabilidade do Ativo (Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total).

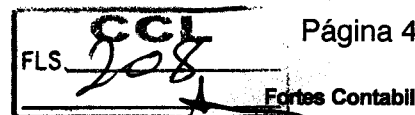
<u>Lucro Líquido</u>	<u>133.729,94</u>	
Ativo Total	228.887,45	0,584

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC MA 6602/O-6

Deusilene Assunção da Silva
Empresária
CPF: 778.661.853-87

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
 CNPJ: 38.477.053/0001-70
 Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, N° 2375, VILA LOBAO, CAXIAS/MA
 CEP: 65.605-515.
 NIRE: 21201084799 - Data: 16/09/2020

**Nota 1 - NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL**

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, cadastrada no CNPJ n°38.477.053/0001-70, constituída em 16/09/2020, tributada pelo LUCRO REAL. Com sede no município de Caxias, AVENIDA ALEXANDRE COSTA, N° 2375, VILA LOBAO, CEP:65.605-515. Atividade Econômica Principal (Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo) CNAE 47.84-9-00.

Nota 2 - NOTA N° 02: POLITICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n°10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

Nota 3 - NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000- CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS.

Nota 4 - NOTA N° 04: POLITICA CONTABIL

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - NOTA N° 05: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Nota 6 - NOTA N° 06: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 7 - NOTA N° 07: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

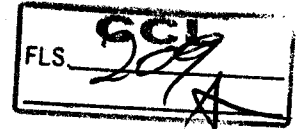
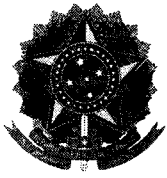
Nota 8 - NOTA N° 08: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- Deusilene Assunção da
 Silva - 100%

Demerval dos Santos Almeida
 Contador
 CRC MA 6602/O-6

Deusilene Assunção da Silva
 Empresária
 CPF: 778.661.853-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17929660320	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA
77866185387	DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2024 09:34 SOB Nº 20241344913.
PROTOCOLO: 241344913 DE 17/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414795515. CNPJ DA SEDE: 38477053000170.
NIRE: 21201084799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2024.
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	38.477.053/0001-70
Número de Ordem do Livro:	4		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
NIRE	21201084799
CNPJ	38.477.053/0001-70
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Caxias
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	138421

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	138421
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.A0.BA.5C.BA.38.F0.37.2A.19.B6.8A.10.C7.AD.39.64.E1.EC.5A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS

GCL

217

Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 38.477.053/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 228.887,45	R\$ 485.150,52
Ativo Circulante		R\$ 179.297,90	R\$ 214.329,76
Disponível		R\$ 74.812,70	R\$ 43.014,50
Caixa Geral		R\$ 74.812,70	R\$ 43.014,50
Caixa		R\$ 74.812,70	R\$ 43.014,50
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cientes		R\$ 32.035,46	R\$ 64.959,75
Duplicatas a Receber		R\$ 32.035,46	R\$ 64.959,75
Dupl.Receber de Clientes		R\$ 32.035,46	R\$ 64.959,75
Estoques		R\$ 72.449,74	R\$ 106.355,51
Estoque de Mercadorias		R\$ 72.449,74	R\$ 106.355,51
Combustível Gas GLP		R\$ 72.449,74	R\$ 106.355,51
Ativo Não Circulante / Realizável a Longo Prazo		R\$ 49.589,55	R\$ 270.820,76
Imobilizado		R\$ 49.589,55	R\$ 270.820,76
Bens Em Operação		R\$ 128.647,87	R\$ 405.079,08
Vasilhame		R\$ 128.647,87	R\$ 405.079,08
(-) (-) Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		R\$ (79.058,32)	R\$ (134.258,32)
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (79.058,32)	R\$ (134.258,32)
*** Passivo ***		R\$ 228.887,45	R\$ 485.150,52
Passivo Circulante		R\$ 27.260,34	R\$ 123.917,86
Fornecedores		R\$ 16.941,72	R\$ 111.106,77
Fornecedores Nacionais		R\$ 16.941,72	R\$ 111.106,77
Fornecedores Diversos		R\$ 16.941,72	R\$ 111.106,77
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos Bancários		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 7.293,34	R\$ 9.565,47
Impostos e Contribuições		R\$ 7.293,34	R\$ 9.565,47
IRPJ a Recolher		R\$ 4.558,34	R\$ 5.978,42
CSLL a Recolher		R\$ 2.735,00	R\$ 3.587,05
Contas a Pagar		R\$ 3.025,28	R\$ 3.245,62
Contas a Pagar		R\$ 3.025,28	R\$ 3.245,62
Energia Elétrica a Pagar		R\$ 1.465,28	R\$ 1.655,82
Telefone a Pagar		R\$ 90,00	R\$ 99,90
Honorários Contábeis a Pagar		R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Internet a Pagar		R\$ 100,00	R\$ 119,90
Manutenção de Sistemas		R\$ 50,00	R\$ 50,00
Passivo Exigível a Longo Prazo		R\$ 12.684,90	R\$ 7.774,74
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Parcelamento IRPJ/CSLL		R\$ 12.684,90	R\$ 7.774,74
Parcelamento IRPJ/CSLL		R\$ 12.684,90	R\$ 7.774,74
Parcelamento IRPJ/CSLL		R\$ 12.684,90	R\$ 7.774,74
Patrimônio Líquido		R\$ 188.942,21	R\$ 353.457,92
Capital Social Integralizado		R\$ 30.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 30.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 30.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 158.942,21	R\$ 103.457,92
Reserva de Lucros		R\$ 158.942,21	R\$ 103.457,92
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 158.942,21	R\$ 103.457,92
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.A0.BA.5C.BA.38.F0.37.2A.19.B6.8A.10.C7.AD.39.64.E1.EC.5A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 38.477.053/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 7.706.397,83	R\$ 9.492.896,10
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 7.706.397,83	R\$ 9.492.896,10
Vendas de Mercadorias		R\$ 7.706.397,83	R\$ 9.492.896,10
(-) Deduções da Receita		R\$ (35.789,25)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (35.789,25)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (6.968.426,04)	R\$ (9.021.220,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (6.968.426,04)	R\$ (9.021.220,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (526.222,10)	R\$ (307.839,63)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (522.875,40)	R\$ (286.115,51)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (3.346,70)	R\$ (2.364,14)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.346,70)	R\$ (2.364,14)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (19.359,98)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (15.836,43)	R\$ (14.745,28)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (15.836,43)	R\$ (14.745,28)
(-) Imposto de Renda		R\$ (26.394,07)	R\$ (24.575,48)
(-) Imposto de Renda		R\$ (26.394,07)	R\$ (24.575,48)
(-) Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 133.729,94	R\$ 124.515,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.A0.BA.5C.BA.38.F0.37.2A.19.B6.8A.10.C7.AD.39.64.E1.EC.5A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21201084799	CNPJ 38.477.053/0001-70
NOME EMPRESARIAL D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2F.A0.BA.5C.BA.38.F0.37.2A.19.B6.8A.10.C7.AD.39.64.E1.EC.5A	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	17929660320	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA: 17929660320	409789962832877999 560664	14/05/2024 a 14/05/2025	Sim
Contador	17929660320	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA: 17929660320	409789962832877999 560664	14/05/2024 a 14/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2F.A0.BA.5C.BA.38.F0.37.2A.19.B6.8A.
10.C7.AD.39.64.E1.EC.5A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/01/2025 às 16:51:08

13.A1.84.0B.F9.66.B7.E6
6E.07.54.C5.66.64.3D.5D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

FLS.

GCL

214



Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 38.477.053/0001-70
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
NIRE	21201084799
CNPJ	38.477.053/0001-70
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Caxias
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	138421

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	138421
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.A0.BA.5C.BA.38.F0.37.2A.19.B6.8A.10.C7.AD.39.64.E1.EC.5A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Balanco Patrimonial

Pag.: 1

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 38.477.053/0001-70

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Complemento: , N.º: 2375, Bairro: VILA LOBAO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65605515.

NIRE: 21201084799 - Data: 16/09/2020

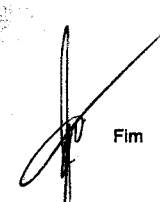
Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	485.150,52 D
11	Ativo Circulante	214.329,76 D
111	Disponível	43.014,50 D
11101	Caixa Geral	43.014,50 D
113	Cientes	64.959,75 D
11301	Duplicatas a Receber	64.959,75 D
116	Estoques	106.355,51 D
11603	Estoque de Mercadorias	106.355,51 D
13	Ativo Não Circulante / Realizavel a Longo Prazo	270.820,76 D
133	Imobilizado	270.820,76 D
13301	Bens Em Operação	405.079,08 D
13302	(-) Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	134.258,32 C
2	*** Passivo ***	485.150,52 C
21	Passivo Circulante	123.917,86 C
211	Fornecedores	111.106,77 C
21101	Fornecedores Nacionais	111.106,77 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	9.565,47 C
21301	Impostos e Contribuições	9.565,47 C
217	Contas a Pagar	3.245,62 C
21701	Contas a Pagar	3.245,62 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	7.774,74 C
222	Parcelamento IRPJ/CSLL	7.774,74 C
22201	Parcelamento IRPJ/CSLL	7.774,74 C
24	Patrimônio Líquido	353.457,92 C
241	Capital Social Integralizado	250.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	250.000,00 C
242	Reservas	103.457,92 C
24202	Reserva de Lucros	103.457,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 485.150,52 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF 778.661.853-87
EMPRESARIA

DEMerval DOS SANTOS ALMEIDA
CRC MA 6602/0-6
CONTADOR


Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 38.477.053/0001-70

NIRE: 21201084799 - Data: 16/09/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Complemento: , N.º: 2375, Bairro: VILA LOBAO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65605515.

Pag.: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	9.492.896,10
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	9.492.896,10
010.01.02	Vendas de Mercadorias	9.492.896,10
(=) 030	Receita Líquida	9.492.896,10
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	9.021.220,00
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	9.021.220,00
(=) 060	Lucro Bruto	471.676,10
(-) 070	Despesas Operacionais	307.839,63
070.02	Despesas Administrativas	286.115,51
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	2.364,14
070.03.01	Despesas Financeiras	2.364,14
070.04	Despesas Tributárias	19.359,98
(=) 110	Lucro Operacional	163.836,47
(=) 50	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	163.836,47
(-) 60	Contribuição Social Sobre o Lucro	14.745,28
60.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	14.745,28
(-) 170	Imposto de Renda	24.575,48
170.01	Imposto de Renda	24.575,48
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	124.515,71
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	124.515,71

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF 778.661.853-87
EMPRESARIA

DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA
CRC MA 6602/0-6
CONTADOR

Fim

Análise pelos Índices do Balanço: 2024

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 38.477.053/0001-70

Endereço: Avenida Alexandre Costa, N.º: 2375, Bairro: Vila Lobão, Cidade: Caxias-MA, CEP: 65.605-515.

NIRE: 21201084799 - DATA: 16/09/2020

DEMONSTRAÇÕES DOS INDICADORES FINANCEIROS E ECONOMICOS

INDICES FINANCEIROS

Liquidez Corrente <small>(Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor).</small>		
<u>Ativo Circulante</u>	214.329,76	
<u>Passivo Circulante</u>	123.917,86	1,730 ✓
Liquidez Imediata <small>(Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor).</small>		
<u>Disponível</u>	43.014,50	
<u>Passivo Circulante</u>	123.917,86	0,347 ✓
Índice de Endividamento <small>(Quanto do ativo total é financiado com recursos de terceiros).</small>		
<u>P. Circulante + P. Não Circulante</u>	131.692,60	
<u>Ativo Total</u>	485.150,52	0,271 ✓
Liquidez Geral <small>(Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).</small>		
<u>A. Circulante + A. Não Circulante</u>	485.150,52	
<u>P. Circulante + P. Não Circulante</u>	131.692,60	3,684 ✓
Índice de Solvência Geral <small>(O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais).</small>		
<u>Ativo Total</u>	485.150,52	
<u>P. Circulante + Passivo Não Circulante</u>	131.692,60	3,684 ✓

INDICES ECONÔMICOS

Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido <small>(Indica o valor do lucro líquido sobre o Capital próprio (Patrimônio Líquido), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido).</small>		
<u>Lucro Líquido</u>	124.515,71	
<u>Patrimônio Líquido</u>	353.457,92	0,352
Índice de Giro do Patrimônio Líquido <small>(Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).</small>		
<u>Receita Líquida</u>	9.942.896,10	
<u>Patrimônio Líquido</u>	353.457,92	28,130
Margem Líquida <small>(Indica o valor do lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas).</small>		
<u>Lucro Líquido</u>	124.515,71	
<u>Receita Líquida</u>	9.942.896,10	0,013
Rentabilidade do Ativo <small>(Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total).</small>		
<u>Lucro Líquido</u>	124.515,71	
<u>Ativo Total</u>	485.150,52	0,257

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF 778.661.853-87
EMPRESARIA

DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA
CRC MA 6602/0-6
CONTADOR

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 38.477.053/0001-70
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO, CAXIAS/MA,
CEP: 65.605-515. NIRE: 21201084799 - Data: 16/09/2020

Nota 1 - NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, cadastrada no CNPJ nº38.477.053/0001-70, constituída em 16/09/2020, tributada pelo LUCRO REAL. Com sede no município de Caxias, Avenida Alexandre Costa, Nº 2375, Vila Lobão, CEP:65.605-515. Atividade Econômica Principal (Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo) CNAE 47.84-9-00.

Nota 2 - NOTA Nº 02: POLITICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

Nota 3 - NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000- CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS.

Nota 4 - NOTA Nº 04: POLITICA CONTABIL

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - NOTA Nº 05: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Nota 6 - NOTA Nº 06: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 7 - NOTA Nº 07: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidades com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

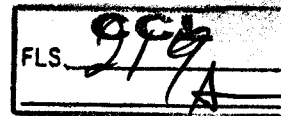
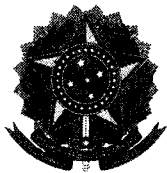
Nota 8 - NOTA Nº 08: CAPITAL SOCIAL

Capital social é de R\$ 250.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- Deusilene Assunção da Silva - 100%

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF 778.661.853-87
EMPRESARIA

DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA
CONTADOR
CRC MA 6602/0-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

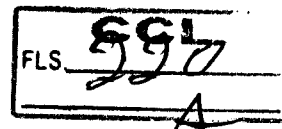
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17929660320	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA
77866185387	DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 16:44 SOB Nº 20250127318.
PROTOCOLO: 250127318 DE 28/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501503235. CNPJ DA SEDE: 38477053000170.
NIRE: 21201084799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

CNPJ : . 38477053000170

Nro. de Autori-
zação : GLPMA0367521

Nro. Despacho : ANP Nº 15

Data da Publi-
cação : 11/01/2021

Endereço : AVENIDA ALEXANDRE COSTA - 2375 -- VILA LOBAO - CAXIAS - MA

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **11:54:19** horas do dia **27/01/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **9513970D0D2E2E1E**

Este certificado é válido por **03** meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Voltar

Imprimir

**ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2892024-5BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
 ULTRAGAZ

CPF / CNPJ:
 38.477.053/0001-70

Nome fantasia / Ocupante:
 D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

Classificação: COMERCIAL **ATC(m²):** 106,36
Ramo de Atividade:
 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CLASSE IV)

Técnico responsável: ÉDEN EVANGELISTA MAIA SANTOS	CREA/CAU 1118192621	CAP CAP-640620-5BBM
Endereço: AV ALEXANDRE COSTA	Cidade: CAXIAS	Número: 2375
Bairro: VILA LOBÃO		UF MA
Complemento:		

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 07/03/2024
Vistoriador: ESDRAS EVANGELISTA MAIA SANTOS

Liberado em: 14/03/2024


GUSTAVO DANIEL DA SILVA MIRANDA CUNHA
 COMANDANTE DE UBM

Código de validação.


CA-2892024-5BBM
 A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

[Handwritten signature]

I R A DA SILVA LTDA
TV GENERAL SAMPAIO Nº S/N
BAIRRO: CASTELO BRANCO, CAXIAS-MA, CEP 65.604-200
CNPJ – 26.706.616/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.477.053/0001-70**, estabelecida na Avenida Alexandre Costa, nº 2375, bairro Vila Lobão, na cidade de Caxias – MA, prestou serviços à empresa **I R A DA SILVA LTDA**, **CNPJ Nº 26.706.616/0001-76**, estabelecida na TV General Sampaio, nº S/N, bairro Castelo Branco, na cidade de Caxias – MA, detém qualificação técnica para o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL (Gás de Cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13kg.

Registramos que a empresa entregou produtos de Gás Liquefeito de Petróleo GLP em perfeito condicionamento.

Informamos ainda que a entrega dos produtos acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

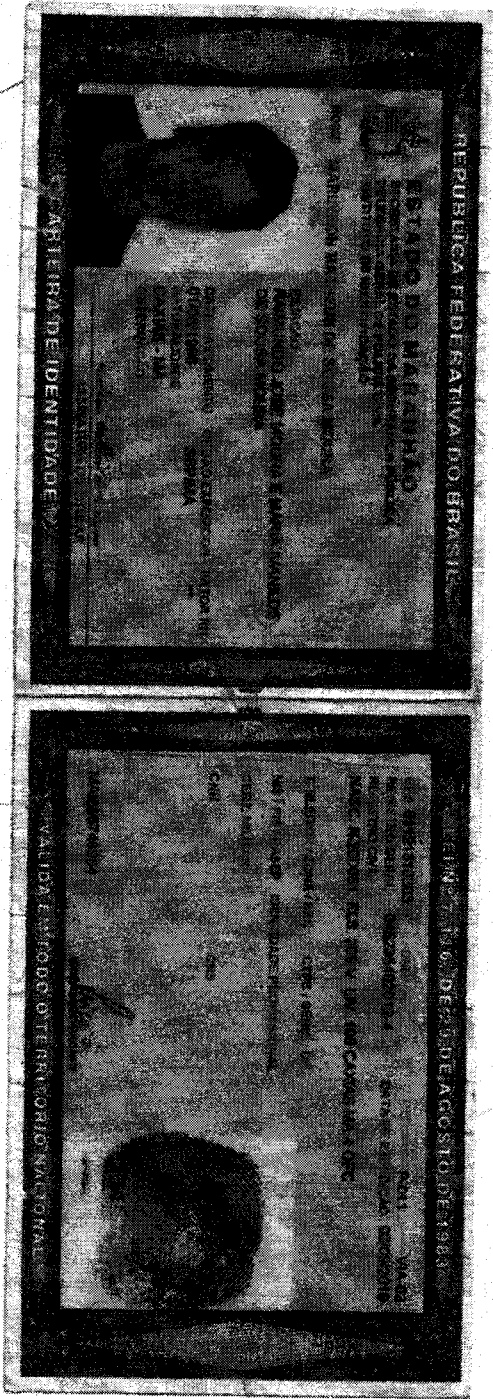
Caxias – MA, 27 de janeiro de 2025.

ITALO RAVELLY
ASSUNCAO DA SILVA
SAMPAIO:05652289350

Assinado de forma digital por
ITALO RAVELLY ASSUNCAO DA
SILVA SAMPAIO:05652289350
Dados: 2025.01.28 10:08:29 -03'00'

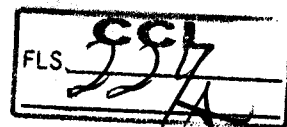
ITALO RAVELLY ASSUNÇÃO DA SILVA
PROPRIETÁRIO

CPF: 056.522.893-50



[Handwritten mark]

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
M M DE SOUSA MOURA LTDA
CNPJ: 32.202.422/0001-36**



MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Codó – MA, data de nascimento 01/08/1998, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0452354920124, expedida por SESP/MA e CPF: nº 611.213.103-03, residente e domiciliada na cidade de Codó - MA, na Nazeu Quadros, nº 21, bairro São Sebastião, CEP: 65400-000.

Único representante da empresa **M M DE SOUSA MOURA LTDA**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, S/N, bairro São Pedro, em Codó - MARANHÃO, Cep 65.400-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21201080114 e inscrita no CNPJ: 32.202.422/0001-36, resolve CONSOLIDAR seu contrato social;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob o nome empresarial de **M M DE SOUSA MOURA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 110.000(cento e dez mil) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada quota, ficando distribuído da seguinte forma;

MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA	100%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
--	------	----------------	----------------

Parágrafo Único — A responsabilidade do sócio é limitada à integralização do valor de sua quota, mas responde solidariamente pelo valor faltante à total integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem sua sede na Avenida Marechal Castelo Branco, S/N, bairro São Pedro, CEP: 65.400-000, Codó – MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é:
COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS(GLP), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E AQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

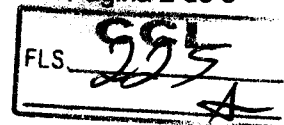
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo titular **MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SETIMA: a empresa iniciou sua atividade em 07/12/2018, tendo sua última alteração em 01/02/2021 referente retirada de sócio e alteração de razão social.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício será encerrado a 31 de cada ano.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
M M DE SOUSA MOURA LTDA
CNPJ: 32.202.422/0001-36**



CLÁUSULA NONA: Declara o Titular que, para os devidos fins e efeito de direito, que o mesmo, não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular e limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Fica eleito o Foro da Comarca de Codó - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Codó-MA., 23 de junho de 2023.

MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA
Empresário
CPF: 611.213.103-03

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M DE SOUSA MOURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61121310303	MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023 07:56 SOB N° 20230831788.
PROTOCOLO: 230831788 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309535730. CNPJ DA SEDE: 32202422000136.
NIRE: 21201080114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2023.
M M DE SOUSA MOURA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.202.422/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2018 ✓
NOME EMPRESARIAL M M DE SOUSA MOURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO CODD
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAULENSANTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8184-3073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 12:35:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M M DE SOUSA MOURA LTDA
CNPJ: 32.202.422/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

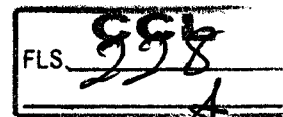
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:03 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **63BE.901B.0388.8535**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.202.422/0001-36**Razão Social:** M M DE SOUSA MOURAL TDA**Endereço:** AV MARECHAL CASTELO BRANCO SN / SAO PEDRO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025**Certificação Número:** 2025012510155383799394

Informação obtida em 27/01/2025 12:59:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

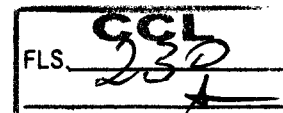
Nome: M M DE SOUSA MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.202.422/0001-36
Certidão nº: 4937881/2025
Expedição: 27/01/2025, às 17:15:50
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M M DE SOUSA MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.202.422/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 028342/25

Data da

27/01/2025 17:12:54

Inscrição Estadual: 125845464

CPF/CNPJ: 32202422000136

Razão Social: M M DE SOUSA MOURA LTDA

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, SN CEP: 65400000 - SAO PEDRO

Telefone: (99)88218305

Município: CODO

UF: MA

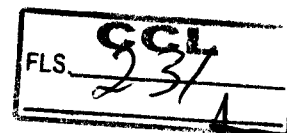
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 17:12:54



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007519/25

Data da

27/01/2025 17:13:42

Inscrição Estadual: 125845464

CPF/CNPJ:32202422000136

Razão Social: M M DE SOUSA MOURA LTDA

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, SN CEP: 65400000 - SAO PEDRO

Telefone: (99)88218305

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 17:13:42



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO**

CNPJ: 06.104.863/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000057/2025**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	M M DE SOUSA MOURA LTDA
INSC. MUNICIPAL	32202422000136
CNPJ	32.202.422/0001-36
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
ENDEREÇO	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, , SAO PEDRO, CODO - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000330/2025** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 32.202.422/0001-36**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:22:45 hs do dia 03 de Fevereiro de 2025

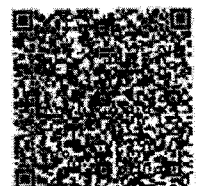
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Abril de 2025 (60 dias, a contar da data de emissão.)

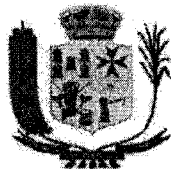
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CODO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **86ZHJT250203**.



Elis Augusto Araújo Lima
Diretor de Tributos
Portaria: 032/2025
SEAD 13/01/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CNPJ Nº 06.104.863/0001-95
Pça Ferreira Baima, 538 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000033/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	M M DE SOUSA MOURA LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº SN, SAO PEDRO - CODÓ,
INSC. MUNICIPAL	32202422000136
CPF/CNPJ	32.202.422/0001-36
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000330**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:23:33 hs do dia 03 de Fevereiro de 2025

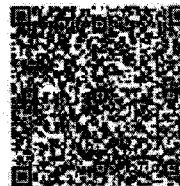
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Abril de 2025 (60 dias, a contar da data de emissão.)

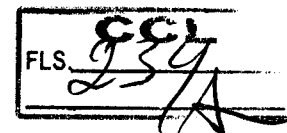
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CODÓ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **5T7DEG250203**.



Elis Augusto Araújo Lima
Diretor de Tributos
Portaria: 032/2025
SEAD 13/01/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/01/2025

Nº da certidão: 12500324230

Data de validade: 29/03/2025

Código de Validação: d862889b90

NOME: M M DE SOUSA MOURA LTDA

CNPJ: 32.202.422/0001-36

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma M M DE SOUSA MOURA LTDA, estabelecida no(a) AV MARECHAL CASTELO BRANCO, nº SN, bairro SAO PEDRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.202.422/0001-36 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201080114 por despacho de 07/12/2018.

Codó-MA, 1 de Janeiro de 2022

Marilyson Matheus de Sousa Moura
Sócio Administrador
CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
Tec Contabilidade
CRC 9654/O-6

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 2 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vir referente pagamento impostos ref122021	0001	001	2985	1.963,32	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A Vir referente pagamento impostos ref122021	0001	001	2985		1.963,32
25/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir referente recebimento diversos n/mes	0001	001	3069	32.950,00	
25/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vir referente recebimento diversos n/mes	0001	001	3069		32.950,00
28/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2971	20.210,50	
28/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2971		20.210,50
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2947	28.600,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2947		28.600,00
31/01/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2959	1.102,10	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2959		1.102,10
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas Vir referente custo cmv	0001	001	3009	14.028,65	
31/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vir referente custo cmv	0001	001	3009		14.028,65
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Vir referente folha de pagamento	0001	001	3021	5.138,30	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A Vir referente folha de pagamento	0001	001	3021		5.138,30
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vir referente pagamento duplicatas	0001	001	3057	18.234,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A Vir referente pagamento duplicatas	0001	001	3057		18.234,00
Totais do mês de Janeiro:						122.226,87	122.226,87
07/02/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3045	502,65	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3045		502,65
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vir referente pagamento impostos simples	0001	001	2986	1.102,10	
20/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A Vir referente pagamento impostos simples	0001	001	2986		1.102,10
20/02/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3033	410,25	
20/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3033		410,25
25/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2972	20.926,30	
25/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2972		20.926,30
28/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 3 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2948	28.125,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2948		28.125,00
28/02/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2960	1.130,25	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2960		1.130,25
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2998	28.600,00	
28/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2998		28.600,00
28/02/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vir referente custo cmv	0001	001	3010	14.125,30	
28/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente custo cmv	0001	001	3010		14.125,30
28/02/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	3022	5.138,30	
28/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	3022		5.138,30
		Totais do mês de Fevereiro:				100.060,15	100.060,15
07/03/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3046	502,65	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3046		502,65
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2987	1.130,25	
20/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2987		1.130,25
20/03/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3034	410,25	
20/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3034		410,25
25/03/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2973	21.064,30	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2973		21.064,30
31/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2949	28.481,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2949		28.481,00
31/03/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2961	1.210,55	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2961		1.210,55
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2999	28.125,00	
31/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2999		28.125,00
31/03/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vir referente custo cmv	0001	001	3011	14.184,95	
31/03/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente custo cmv	0001	001	3011		14.184,95
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 4 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	3023	5.138,30	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	3023		5.138,30
		Totais do mês de Março:				100.247,25	100.247,25
07/04/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3047	502,65	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3047		502,65
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2988	1.210,55	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2988		1.210,55
20/04/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3035	410,25	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3035		410,25
28/04/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2974	20.104,75	
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2974		20.104,75
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2950	28.085,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2950		28.085,00
30/04/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2962	1.108,45	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2962		1.108,45
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3000	28.481,00	
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3000		28.481,00
30/04/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vir referente custo cmv	0001	001	3012	14.098,10	
30/04/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente custo cmv	0001	001	3012		14.098,10
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	3024	5.138,30	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	3024		5.138,30
		Totais do mês de Abril:				99.139,05	99.139,05
07/05/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3048	502,65	
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3048		502,65
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2989	1.108,45	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2989		1.108,45
20/05/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3036	410,25	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 5 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: AV MARECHAL CÁSTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3036		410,25
29/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2975	19.348,90	
29/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2975		19.348,90
31/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2951	28.674,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2951		28.674,00
31/05/2022	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vir referente impostos s/vendas	0001	0010	2963	1.102,28	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2963		1.102,28
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3001	28.085,00	
31/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3001		28.085,00
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vir referente custo cmv	0001	001	3013	14.132,85	
31/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	3013		14.132,85
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vir referente folha de pagamento	0001	001	3025	5.138,30	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	3025		5.138,30
		Totais do mês de Maio:				98.502,68	98.502,68
07/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3049	502,65	
07/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3049		502,65
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2990	1.102,28	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2990		1.102,28
20/06/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3037	410,25	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3037		410,25
25/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2976	20.287,25	
25/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2976		20.287,25
30/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2952	28.028,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2952		28.028,00
30/06/2022	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2964	1.224,20	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2964		1.224,20
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3002	28.674,00	
30/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

quarta-feira, 14 de junho de 2023 10:39:41

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

Pág.: 6 de 16

ADMIN
 Fortes Contábil 7.200.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001	Vir referente recebimentos diversos n/mes Custo das Mercadorias Revendidas	0001	001	3002		28.674,00
30/06/2022	1.01.15.01.01.0001	Vir referente custo cmv Mercadorias Para Revenda	0001	001	3014	14.143,60	
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003	Vir referente custo cmv Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregado's	0001	001	3014		14.143,60
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Vir referente folha de pagamento Banco do Brasil S/A	0001	001	3026	5.138,30	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Vir referente folha de pagamento Banco do Brasil S/A	0001	001	3026		5.138,30
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Vir referente transf entre contas Caixa	0001	001	3061	70.000,00	
		Vir referente transf entre contas	0001	001	3061		70.000,00
Totais do mês de Junho:						169.510,53	169.510,53
07/07/2022	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Vir referente fgts ref folha de pagamento Banco do Brasil S/A	0001	001	3050	502,65	
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010	Vir referente fgts ref folha de pagamento Simples a Recolher	0001	001	3050		502,65
20/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Vir referente pagamento impostos n/mes Banco do Brasil S/A	0001	001	2991	1.224,20	
20/07/2022	3.01.01.07.01.0012	Vir referente pagamento impostos n/mes INSS - Previdência Social	0001	001	2991		1.224,20
20/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Vir referente Inss ref. folha de pagamento Banco do Brasil S/A	0001	001	3038	410,25	
31/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Vir referente Inss ref. folha de pagamento Clientes Diversos	0001	001	3038		410,25
31/07/2022	3.01.01.01.01.0005	Vir referente vendas diversas n/mes Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0001	001	2953	25.926,00	
31/07/2022	3.01.01.01.03.0006	Vir referente vendas diversas n/mes Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	0001	001	2953		25.926,00
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	Vir referente impostos s/vendas Simples a Recolher	0001	001	2965	1.312,65	
31/07/2022	1.01.15.01.01.0001	Vir referente impostos s/vendas Mercadorias Para Revenda	0001	001	2965		1.312,65
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Vir referente aquis diversas n/mes Caixa	0001	001	2977	20.046,85	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Vir referente aquis diversas n/mes Caixa	0001	001	2977		20.046,85
31/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Vir referente recebimentos diversos n/mes Clientes Diversos	0001	001	3003	28.028,00	
31/07/2022	3.01.01.03.03.0001	Vir referente recebimentos diversos n/mes Custo das Mercadorias Revendidas	0001	001	3003		28.028,00
31/07/2022	1.01.15.01.01.0001	Vir referente custo cmv Mercadorias Para Revenda	0001	001	3015	13.924,85	
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003	Vir referente custo cmv Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	0001	001	3015		13.924,85
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Vir referente folha de pagamento Banco do Brasil S/A	0001	001	3027	5.138,30	
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	3027		5.138,30
Totais do mês de Julho:						96.513,75	96.513,75
07/08/2022	3.01.01.07.01.0013	FGTS					

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 7 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3051	502,65	
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3051		502,65
20/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2992	1.312,65	
20/08/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2992		1.312,65
20/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3039	410,25	
31/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3039		410,25
31/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2954	29.092,00	
31/08/2022	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2954		29.092,00
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2966	1.418,90	
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2966		1.418,90
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2978	20.028,50	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2978		20.028,50
31/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3004	25.926,00	
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3004		25.926,00
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	3016	14.128,45	
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vir referente custo cmv	0001	001	3016		14.128,45
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	3028	5.138,30	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	3028		5.138,30
Totais do mês de Agosto:						97.957,70	97.957,70
07/09/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3052	502,65	
07/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3052		502,65
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2993	1.418,90	
20/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2993		1.418,90
20/09/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3040	410,25	
20/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3040		410,25
25/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2979	20.206,35	
25/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2979		20.206,35
30/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

quarta-feira, 14 de junho de 2023

10:39:41

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 8 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2955	30.114,00	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2955		30.114,00
30/09/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2967	1.584,75	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2967		1.584,75
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3005	29.092,00	
30/09/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3005		29.092,00
30/09/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vir referente custo cmv	0001	001	3017	14.197,25	
30/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente custo cmv	0001	001	3017		14.197,25
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	3029	5.138,30	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	3029		5.138,30
		Totais do mês de Setembro:				102.664,45	102.664,45
07/10/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3053	502,65	
07/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3053		502,65
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2994	1.584,75	
20/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2994		1.584,75
20/10/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3041	410,25	
20/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3041		410,25
30/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2980	20.147,70	
30/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2980		20.147,70
31/10/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2956	28.148,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2956		28.148,00
31/10/2022	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2968	1.548,30	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2968		1.548,30
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3006	30.114,00	
31/10/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3006		30.114,00
31/10/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vir referente custo cmv	0001	001	3018	14.153,40	
31/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente custo cmv	0001	001	3018		14.153,40
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 9 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

ADMIN
 Fortes Contábil 7.200.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	3030	5.138,30	
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	3030		5.138,30
Totais do mês de Outubro:						101.747,35	101.747,35
07/11/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3054	502,65	
07/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3054		502,65
20/11/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3042	410,25	
20/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3042		410,25
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	3065	1.548,30	
20/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	3065		1.548,30
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2957	29.173,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2957		29.173,00
30/11/2022	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2969	1.798,10	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2969		1.798,10
30/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2981	19.942,75	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2981		19.942,75
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3007	28.148,00	
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3007		28.148,00
30/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vir referente custo cmv	0001	001	3019	14.980,20	
30/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	3019		14.980,20
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vir referente folha de pagamento	0001	001	3031	5.138,30	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	3031		5.138,30
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente transferencia entre contas	0001	001	3070	80.000,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente transferencia entre contas	0001	001	3070		80.000,00
Totais do mês de Novembro:						181.641,55	181.641,55
07/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3055	502,65	
07/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3055		502,65
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2996	1.798,10	
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 10 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

ADMIN
 Fortes Contábil 7.200.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	2996		1.798,10
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3043	410,25	
31/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3043		410,25
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2958	29.428,00	
31/12/2022	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	2958		29.428,00
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2970	1.802,40	
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2970		1.802,40
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2982	18.488,10	
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	2982		18.488,10
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente assessoria contabil no exercicio	0001	001	2983	4.200,00	
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vir referente assessoria contabil no exercicio	0001	001	2983		4.200,00
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente despesas energia eletrica no exercicio	0001	001	2984	6.248,25	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente despesas energia eletrica no exercicio	0001	001	2984		6.248,25
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3008	29.173,00	
31/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	3008		29.173,00
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vir referente custo cmv	0001	001	3020	14.344,65	
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	3020		14.344,65
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vir referente folha de pagamento	0001	001	3032	5.138,30	
31/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	3032		5.138,30
31/12/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3044	410,25	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	3044		410,25
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3056	502,65	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	3056		502,65
31/12/2022	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Vir referente depreciação bem no exercicio	0001	001	3058	2.038,60	
31/12/2022	1.07.04.21.01.0003 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos						

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 11 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36

ADMIN
 Fortes Contábil 7.200.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	3.01.01.07.01.0025	Vir referente depreciação bem no exercicio - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	0001	001	3058		2.038,60
31/12/2022	1.07.04.21.01.0005	Vir referente depreciação bem no exercicio - Instalações Diversas	0001	001	3059	3.024,85	
31/12/2022	3.01.01.07.01.0025	Vir referente depreciação bem no exercicio - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	0001	001	3059		3.024,85
31/12/2022	1.07.04.21.01.0006	Vir referente depreciação bem no exercicio - Veículos	0001	001	3060	3.528,40	
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001	Vir referente depreciação bem no exercicio - Mercadorias Para Revenda	0001	001	3060		3.528,40
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Vir referente aquis a prazo mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	3071	8.124,30	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005	Vir referente aquis a prazo mercadorias - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0001	001	3071		8.124,30
31/12/2022	6.03	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022 - Resultado Exercício	0001	001	3077	341.874,00	
31/12/2022	6.03	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077	4.200,00	
31/12/2022	6.03	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077	4.923,00	
31/12/2022	6.03	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077	6.031,80	
31/12/2022	6.03	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077	6.248,25	
31/12/2022	6.03	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077	8.591,85	
31/12/2022	6.03	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077	16.342,93	
31/12/2022	6.03	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077	61.659,60	
31/12/2022	6.03	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077	63.434,32	
31/12/2022	6.03	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077	170.442,25	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022 - Lucros / Prejuizos Acumulados	0001	001	3077		63.434,32
31/12/2022	3.01.01.01.03.0006	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	0001	001	3077		16.342,93
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022 - Custo das Mercadorias Revendidas	0001	001	3077		170.442,25
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003	Vir referente Encerraemnto do Exercício 2022 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 12 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077		61.659,60
31/12/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vlr referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077		4.923,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vlr referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077		6.031,80
31/12/2022	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Vlr referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077		8.591,85
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vlr referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077		6.248,25
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vlr referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077		4.200,00
31/12/2022	6.03	- Resultado Exercício					
		Vlr referente Encerraemnto do Exercício 2022	0001	001	3077		341.874,00
Totais do mês de Dezembro:						812.910,75	812.910,75

Balanco Patrimonial

Pág.: 13 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

ADMIN

Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36

Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

NIRE: 21102242787 - Data: 07/12/2018

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	835.188,27 D
Ativo Circulante	680.789,12 D
Disponibilidades	156.618,47 D
Numerários em Espécie	16.157,82 D
Caixa Geral	16.157,82 D
Caixa	16.157,82 D
Bancos	140.460,65 D
Contas Correntes	140.460,65 D
Banco do Brasil S/A	140.460,65 D
Clientes	29.428,00 D
Clientes Nacionais	29.428,00 D
Duplicatas a Receber	29.428,00 D
Clientes Diversos	29.428,00 D
Estoques	494.742,65 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	494.742,65 D
Estoque de Mercadorias	494.742,65 D
Mercadorias Para Revenda	494.742,65 D
Ativo não Circulante	154.399,15 D
Imobilizado	154.399,15 D
Bens em Operação	172.240,00 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	172.240,00 D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	90.000,00 D
Veículos	42.000,00 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	40.240,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	17.840,85 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	17.840,85 C
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	4.253,60 C
Instalações Diversas	6.248,85 C
Veículos	7.338,40 C
*** Passivo ***	835.188,27 C
Passivo Circulante	10.839,60 C
Obrigações de Curto Prazo	10.839,60 C
Fornecedores	8.124,30 C
Fornecedores Nacionais	8.124,30 C
Fornecedores Diversos	8.124,30 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.715,30 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	912,90 C
INSS a Recolher	410,25 C
FGTS a Recolher	502,65 C
Obrigações Fiscais	1.802,40 C
Simples a Recolher	1.802,40 C
Patrimônio Líquido	824.348,67 C
Capital Realizado	110.000,00 C
Capital Social	110.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00 C
Outras Contas	714.348,67 C
Outras Contas	714.348,67 C
Lucros Acumulados	714.348,67 C
Lucros / Prejuízos Acumulados	714.348,67 C



Balço Patrimonial

Pág.: 14 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

ADMIN

Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36

Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

NIRE: 21102242787 - Data: 07/12/2018

Conta

31/12/2022

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 835.188,27 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos) .

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

Marilyson Matheus de Sousa Moura
Sócio Administrador
CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
Tec Contabilidade
CRC 9654/O-6

DRE 2022

Pág.: 15 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 NIRE: 21102242787 - Data: 07/12/2018

ADMIN
 Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

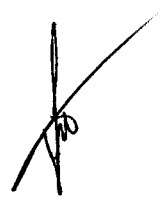
Estabelecimentos: 0001 - M M DE SOUSA MOURA LTDA; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	341.874,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	341.874,00
Vendas de Mercadorias	341.874,00
(-) Deduções da Receita	16.342,93
Impostos Faturados	16.342,93
Demais Impostos e Contrib. Incidentes	16.342,93
(=) Receita Líquida	325.531,07
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	170.442,25
Custo das Mercadorias Revendidas	170.442,25
(=) Lucro Bruto	155.088,82
(-) Despesas Operacionais	91.654,50
Despesas Administrativas	91.654,50
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	63.434,32
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	63.434,32
(=) Resultado Líquido do Exercício	63.434,32

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

Mariyson Matheus de Sousa Moura
 Sócio Administrador
 CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
 Tec Contabilidade
 CRC 9654/O-6



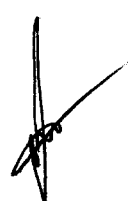
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma M M DE SOUSA MOURA LTDA, estabelecida no(a) AV MARECHAL CASTELO BRANCO, nº SN, bairro SAO PEDRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.202.422/0001-36 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201080114 por despacho de 07/12/2018.

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

Marilyson Matheus de Sousa Moura
Sócio Administrador
CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
Tec Contabilidade
CRC 9654/O-6



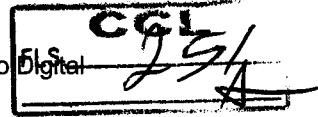


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 17 de 17

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M DE SOUSA MOURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61121310303	MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA
62244183300	WELDES COSTA PINTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 11:16 SOB N° 20230781977.
PROTOCOLO: 230781977 DE 14/06/2023. NIRE: 21201080114.
M M DE SOUSA MOURA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

Balanço Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

ADMIN

Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36

Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

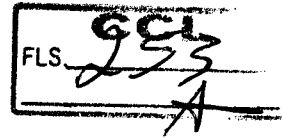
NIRE: 21102242787 - Data: 07/12/2018

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	835.188,27 D
Ativo Circulante	680.789,12 D
Disponibilidades	156.618,47 D
Numerários em Espécie	16.157,82 D
Caixa Geral	16.157,82 D
Caixa	16.157,82 D
Bancos	140.460,65 D
Contas Correntes	140.460,65 D
Banco do Brasil S/A	140.460,65 D
Clientes	29.428,00 D
Clientes Nacionais	29.428,00 D
Duplicatas a Receber	29.428,00 D
Clientes Diversos	29.428,00 D
Estoques	494.742,65 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	494.742,65 D
Estoque de Mercadorias	494.742,65 D
Mercadorias Para Revenda	494.742,65 D
Ativo não Circulante	154.399,15 D
Imobilizado	154.399,15 D
Bens em Operação	172.240,00 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	172.240,00 D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	90.000,00 D
Veículos	42.000,00 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	40.240,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	17.840,85 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	17.840,85 C
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	4.253,60 C
Instalações Diversas	6.248,85 C
Veículos	7.338,40 C
*** Passivo ***	835.188,27 C
Passivo Circulante	10.839,60 C
Obrigações de Curto Prazo	10.839,60 C
Fornecedores	8.124,30 C
Fornecedores Nacionais	8.124,30 C
Fornecedores Diversos	8.124,30 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.715,30 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	912,90 C
INSS a Recolher	410,25 C
FGTS a Recolher	502,65 C
Obrigações Fiscais	1.802,40 C
Simples a Recolher	1.802,40 C
Patrimônio Líquido	824.348,67 C
Capital Realizado	110.000,00 C
Capital Social	110.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00 C
Outras Contas	714.348,67 C
Outras Contas	714.348,67 C
Lucros Acumulados	714.348,67 C
Lucros / Prejuízos Acumulados	714.348,67 C

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim





Balanco Patrimonial

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

ADMIN

Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36

Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

NIRE: 21102242787 - Data: 07/12/2018

Conta

31/12/2022

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 835.188,27 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos) .

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

Marilyson Matheus de Sousa Moura
Sócio Adminstrador
CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
Tec Contabilidade
CRC 9654/O-6

DRE 2022

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 NIRE: 21102242787 - Data: 07/12/2018

ADMIN
 Fortes Contábil 7.200.1

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

Estabelecimentos: 0001 - M M DE SOUSA MOURA LTDA; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2022	a	31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional			341.874,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			341.874,00
Vendas de Mercadorias			341.874,00
(-) Deduções da Receita			16.342,93
Impostos Faturados			16.342,93
Demais Impostos e Contrib. Incidentes			16.342,93
(=) Receita Líquida			325.531,07
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			170.442,25
Custo das Mercadorias Revendidas			170.442,25
(=) Lucro Bruto			155.088,82
(-) Despesas Operacionais			91.654,50
Despesas Administrativas			91.654,50
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.			63.434,32
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			63.434,32
(=) Resultado Líquido do Exercício			63.434,32

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

Marilyson Matheus de Sousa Moura
 Sócio Administrador
 CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
 Tec Contabilidade
 CRC 9654/O-6

M M DE SOUSA MOURA LTDA

CNPJ nº 32.202.422/0001-36

Avenida Marechal Castelo Branco, s/n, Bairro São Pedro, CEP 65.400-000 Codó-MA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{680.789,12}{10.839,60} \quad \text{ILG} = 62,80$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ISG} = \frac{835.188,27}{10.839,60} \quad \text{ISG} = 77,05$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\text{ILC} = \frac{680.789,12}{10.839,60} \quad \text{ILC} = 62,80$$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)

IET = $\frac{\text{EXIGIVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

$$\text{IET} = \frac{10.839,60}{835.188,27} \quad \text{IET} = 0,01$$

INDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)

ILS = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

M M DE SOUSA MOURA LTDA

CNPJ nº 32.202.422/0001-36

Avenida Marechal Castelo Branco, s/n, Bairro São Pedro, CEP 65.400-000 Codó-MA

ILS = $\frac{680.789,12 - 494.742,65}{10.839,60}$ ILS = 17,16 ✓

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)

ILM = $\frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILM = $\frac{156.618,47}{10.839,60}$ ILM = 14,45 ✓

Codó-MA., 31 de dezembro de 2022

Marlyson Matheus de Sousa Moura
Sócio Administrador
CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 9654/O-6
CPF: 622.441.833-00



M M DE SOUSA MOURA LTDA

CNPJ nº 32.202.422/0001-36

Avenida Marechal Castelo Branco, s/n, Bairro São Pedro, CEP 65.400-000 Codó-MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTEXTO OPERACIONAL

A M M DE SOUSA MOURA LTDA é uma sociedade de empresária limitada, com sede e foro na cidade de Codó/MA. Registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA em 07/12/2018. Regime Tributário é Simples Nacional.

Tendo como Objeto Social: 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Apresentação dContexto Operacional

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

Caixa R\$ 16.157,82 – referente operações de recebíveis e pagamentos no ano calendário e anos anteriores.

Bancos R\$ 140.460,65 – referente operações de recebíveis e pagamentos no ano calendário e anos anteriores.

Estoque R\$ 494.742,65 – contabilizados pelo custo médio de aquisição.

Ativo Não Circulante

Imobilizado R\$ 154.399,15 – registrados pelo custo de aquisição, reduzido pela depreciação acumulada e ajuste de avaliação patrimonial.

Passivo Circulante

Fornecedores Nacionais R\$ 8.124,30 – conta de provisão da baixa do caixa – obrigação a curto prazo.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas R\$ 2.715,30 – contabilizados pelo regime de competência – fazem parte deste grupo – os impostos fiscais e os encargos sobre a folha de pagamento.

Patrimônio Líquido

Capital Social R\$ 110.000,00 – totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Lucros Acumulados R\$ 714.348,67 – resultado da apuração entre receitas e despesas.

Codó-MA., 31 de dezembro de 2022

Marlyson Matheus de Sousa Moura
Sócio Adminstrador
CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 9654/O-6
CPF: 622.441.833-00





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M DE SOUSA MOURA LTDA consta assinado digitalmente por:

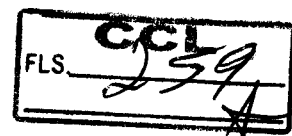
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61121310303	MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA
62244183300	WELDES COSTA PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 11:16 SOB Nº 20230781934.
PROTOCOLO: 230781934 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308843678. CNPJ DA SEDE: 32202422000136.
NIRE: 21201080114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2023.
M M DE SOUSA MOURA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12308794987 em 14/06/2023, protocolo 230781977. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M M DE SOUSA MOURA LTDA
Número de Registro:	21201080114
CNPJ:	32202422000136
Município:	Codó

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61121310303	MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA	
62244183300	WELDES COSTA PINTO	MA9654

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 11:16 SOB Nº 20230781977.
PROTOCOLO: 230781977 DE 14/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308794987. NIRE: 21201080114.
M M DE SOUSA MOURA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma M M DE SOUSA MOURA LTDA, estabelecida no(a) AV MARECHAL CASTELO BRANCO, nº SN, bairro SAO PEDRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.202.422/0001-36 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201080114 por despacho de 07/12/2018.

Codó-MA, 1 de Janeiro de 2023

Marlyson Matheus de Sousa Moura
Sócio Administrador
CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 9654/O-6
CPF: 622.441.833-00



Livro Diário Nº. 4

Pág.: 2 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

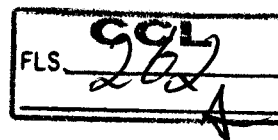
ADMIN
 Fortes Contábil 7.213.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2023	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1	502,65	
07/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1		502,65
20/01/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vir referente pagamento impostos ref122022	0001	001	1	1.802,40	
20/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A					
		Vir referente pagamento impostos ref122022	0001	001	1		1.802,40
20/01/2023	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2	410,25	
20/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2		410,25
22/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedoras Diversos					
		Vir referente pagamento duplicatas	0001	001	1	8.124,30	
22/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A					
		Vir referente pagamento duplicatas	0001	001	1		8.124,30
25/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vir referente recebimento diversos n/mes	0001	001	1	29.428,00	
25/01/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vir referente recebimento diversos n/mes	0001	001	1		29.428,00
30/01/2023	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	1	13.926,30	
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	1		13.926,30
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1	24.300,00	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1		24.300,00
31/01/2023	3.01.01.01.03.0006	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2	972,00	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	2		972,00
31/01/2023	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vir referente custo cmv	0001	001	3	12.660,30	
31/01/2023	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente custo cmv	0001	001	3		12.660,30
31/01/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	4	6.182,85	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	4		6.182,85
Totais do mês de Janeiro:						98.309,05	98.309,05
07/02/2023	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1	609,20	
07/02/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1		609,20
20/02/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vir referente pagamento impostos simples	0001	001	1	972,00	
20/02/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A					
		Vir referente pagamento impostos simples	0001	001	1		972,00
20/02/2023	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2	530,90	

quarta-feira, 12 de junho de 2024

18:28:29

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Pág.: 3 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36ADMIN
Fortes Contábil 7.213.0

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

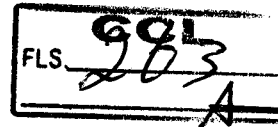
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2		530,90
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1	25.100,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1		25.100,00
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2	24.300,00	
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2		24.300,00
28/02/2023	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3	1.004,00	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3		1.004,00
28/02/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vir referente custo cmv	0001	001	4	13.077,10	
28/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	4		13.077,10
28/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5	14.384,80	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5		14.384,80
28/02/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vir referente folha de pagamento	0001	001	6	6.182,85	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	6		6.182,85
		Totais do mês de Fevereiro:				86.160,85	86.160,85
07/03/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1	609,20	
07/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1		609,20
20/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1	1.004,00	
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1		1.004,00
20/03/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2	530,90	
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2		530,90
30/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	1	12.848,90	
30/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	1		12.848,90
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1	22.420,00	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1		22.420,00
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2	25.100,00	
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2		25.100,00
31/03/2023	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3	896,80	

quarta-feira, 12 de Junho de 2024

18:28:29

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Pág.: 4 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

ADMIN
Fortes Contábil 7.213.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3		896,80
31/03/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vir referente custo cmv	0001	001	4	11.680,80	
31/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	4		11.680,80
31/03/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vir referente folha de pagamento	0001	001	5	6.182,85	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	5		6.182,85
		Totais do mês de Março:				81.273,45	81.273,45
07/04/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1	609,20	
07/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1		609,20
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1	896,80	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1		896,80
20/04/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2	530,90	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2		530,90
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1	24.700,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1		24.700,00
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2	22.420,00	
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2		22.420,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3	988,00	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3		988,00
30/04/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vir referente custo cmv	0001	001	4	12.868,70	
30/04/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	4		12.868,70
30/04/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5	14.155,50	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5		14.155,50
30/04/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vir referente folha de pagamento	0001	001	6	6.182,85	
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	6		6.182,85
		Totais do mês de Abril:				83.351,95	83.351,95
07/05/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1	609,20	
07/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1		609,20
20/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

quarta-feira, 12 de junho de 2024

18:28:29

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Pág.: 5 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
Fortes Contábil 7.213.0

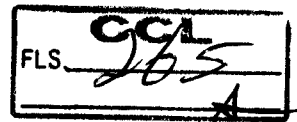
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1	988,00	
20/05/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1		988,00
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2	530,90	
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2		530,90
31/05/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1	25.600,80	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1		25.600,80
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2	24.700,00	
31/05/2023	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2		24.700,00
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3	1.024,05	
31/05/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3		1.024,05
31/05/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	4	13.338,05	
31/05/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	4		13.338,05
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5	14.671,80	
31/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5		14.671,80
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	6	6.182,85	
31/05/2023		Vir referente folha de pagamento	0001	001	6		6.182,85
		Totais do mês de Maio:				87.645,65	87.645,65
07/06/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1	609,20	
07/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1		609,20
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1	1.024,05	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1		1.024,05
20/06/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2	530,90	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2		530,90
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1	40.710,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1		40.710,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2	25.600,80	
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2		25.600,80
30/06/2023	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços						

quarta-feira, 12 de junho de 2024

18:28:29

Continua...



Livro Diário Nº. 4

Pág.: 6 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

ADMIN
Fortes Contábil 7.213.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3	1.628,40	
30/06/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3		1.628,40
30/06/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	4	21.209,90	
30/06/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	4		21.209,90
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5	23.330,90	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5		23.330,90
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	6	6.182,85	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	6		6.182,85
Totais do mês de Junho:						120.827,00	120.827,00
07/07/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1	609,20	
07/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1		609,20
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1	1.628,40	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1		1.628,40
20/07/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2	530,90	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2		530,90
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1	21.065,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1		21.065,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2	40.710,00	
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2		40.710,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3	857,35	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3		857,35
31/07/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vir referente custo cmv	0001	001	4	10.974,85	
31/07/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	4		10.974,85
31/07/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5	12.072,35	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5		12.072,35
31/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vir referente folha de pagamento	0001	001	6	6.182,85	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	6		6.182,85
Totais do mês de Julho:						94.630,90	94.630,90

quarta-feira, 12 de junho de 2024

18:28:29

Continua...

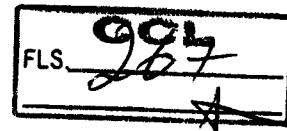
Livro Diário Nº. 4

Pág.: 7 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

ADMIN
 Fortes Contábil 7.213.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/08/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1	609,20	
07/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1		609,20
20/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1	857,35	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1		857,35
20/08/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2	530,90	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2		530,90
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1	20.255,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1		20.255,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2	21.065,00	
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2		21.065,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3	889,25	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3		889,25
31/08/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vir referente custo cmv	0001	001	4	10.552,85	
31/08/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	4		10.552,85
31/08/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5	11.608,15	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5		11.608,15
31/08/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vir referente folha de pagamento	0001	001	6	6.182,85	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	6		6.182,85
Totais do mês de Agosto:						72.550,55	72.550,55
07/09/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1	609,20	
07/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1		609,20
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1	889,25	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1		889,25
20/09/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2	530,90	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2		530,90
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1	21.290,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1		21.290,00



Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

ADMIN
Fortes Contábil 7.213.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2	20.255,00	
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2		20.255,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3	993,20	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3		993,20
30/09/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vir referente custo cmv	0001	001	4	11.092,10	
30/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	4		11.092,10
30/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5	12.201,30	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5		12.201,30
30/09/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vir referente folha de pagamento	0001	001	6	6.182,85	
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente folha de pagamento	0001	001	6		6.182,85
		Totals do mês de Setembro:				74.043,80	74.043,80
07/10/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1	609,20	
07/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1		609,20
20/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1	993,20	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1		993,20
20/10/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2	530,90	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A	Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2		530,90
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1	26.790,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1		26.790,00
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2	21.290,00	
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2		21.290,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3	1.324,75	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3		1.324,75
31/10/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vir referente custo cmv	0001	001	4	13.957,60	
31/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente custo cmv	0001	001	4		13.957,60
31/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5	15.535,20	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5		15.535,20

quarta-feira, 12 de junho de 2024

18:28:29

Continua...

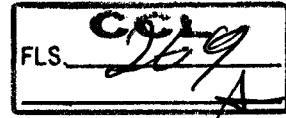
Livro Diário Nº. 4

Pág.: 9 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

ADMIN
 Fortes Contábil 7.213.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	6	6.182,85	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	6		6.182,85
		Totais do mês de Outubro:				87.213,70	87.213,70
07/11/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1	609,20	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1		609,20
20/11/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1	1.324,75	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1		1.324,75
20/11/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2	530,90	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2		530,90
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1	25.985,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1		25.985,00
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2	26.790,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2		26.790,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3	1.342,10	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3		1.342,10
30/11/2023	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vir referente custo cmv	0001	001	4	13.538,20	
30/11/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente custo cmv	0001	001	4		13.538,20
30/11/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5	14.892,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	5		14.892,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	6	6.182,85	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	6		6.182,85
		Totais do mês de Novembro:				91.195,00	91.195,00
07/12/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1	609,20	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento	0001	001	1		609,20
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1	1.342,10	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente pagamento impostos n/mes	0001	001	1		1.342,10
20/12/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2	530,90	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					

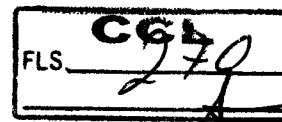


Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

ADMIN
Fortes Contábil 7.213.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento	0001	001	2		530,90
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente transferencia de saldos	0001	001	1	100.950,32	
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente transferencia de saldos	0001	001	1		100.950,32
30/12/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	1	24.101,00	
30/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente aquis diversas n/mes	0001	001	1		24.101,00
30/12/2023	3.01.01.03.02.0011	- INSS - Previdência Social					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento dez/2023	0001	001	2	530,90	
30/12/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vir referente Inss ref. folha de pagamento dez/2023	0001	001	2		530,90
30/12/2023	3.01.01.03.02.0012	- FGTS					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento dez/2023	0001	001	3	609,20	
30/12/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vir referente fgts ref folha de pagamento dez/2023	0001	001	3		609,20
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1	24.605,00	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vir referente vendas diversas n/mes	0001	001	1		24.605,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2	25.985,00	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vir referente recebimentos diversos n/mes	0001	001	2		25.985,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0006	- Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3	1.313,50	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir referente impostos s/vendas	0001	001	3		1.313,50
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vir referente custo cmv	0001	001	4	12.819,20	
31/12/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente custo cmv	0001	001	4		12.819,20
31/12/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vir referente aquis a prazo mercadorias	0001	001	5	11.328,60	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vir referente aquis a prazo mercadorias	0001	001	5		11.328,60
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	6	6.182,85	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil S/A					
		Vir referente folha de pagamento	0001	001	6		6.182,85
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vir referente assessoria contabil no exercicio	0001	001	7	4.200,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir referente assessoria contabil no exercicio	0001	001	7		4.200,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					



Livro Diário Nº. 4

Pág.: 11 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

ADMIN
Fortes Contábil 7.213.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr referente despesas energia elétrica no exercício	0001	001	8	6.923,10	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr referente despesas energia elétrica no exercício	0001	001	8		6.923,10
31/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Vlr referente depreciação bem no exercício	0001	001	9	1.983,60	
31/12/2023	1.07.04.21.01.0003 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	Vlr referente depreciação bem no exercício	0001	001	9		1.983,60
31/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Vlr referente depreciação bem no exercício	0001	001	10	2.947,10	
31/12/2023	1.07.04.21.01.0005 - Instalações Diversas	Vlr referente depreciação bem no exercício	0001	001	10		2.947,10
31/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Vlr referente depreciação bem no exercício	0001	001	11	3.371,80	
31/12/2023	1.07.04.21.01.0006 - Veículos	Vlr referente depreciação bem no exercício	0001	001	11		3.371,80
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13	302.820,80	
31/12/2023	6.03 - Resultado Exercício	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13	530,90	
31/12/2023	6.03 - Resultado Exercício	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13	609,20	
31/12/2023	6.03 - Resultado Exercício	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13	4.200,00	
31/12/2023	6.03 - Resultado Exercício	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13	5.839,90	
31/12/2023	6.03 - Resultado Exercício	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13	6.701,20	
31/12/2023	6.03 - Resultado Exercício	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13	6.923,10	
31/12/2023	6.03 - Resultado Exercício	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13	8.302,50	
31/12/2023	6.03 - Resultado Exercício	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13	13.233,40	
31/12/2023	6.03 - Resultado Exercício	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13	24.516,75	
31/12/2023	6.03 - Resultado Exercício	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13	74.194,20	
31/12/2023	6.03 - Resultado Exercício	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13	157.769,65	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros / Prejuízos Acumulados	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13		24.516,75
31/12/2023	3.01.01.01.03.0006 - Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13		13.233,40
31/12/2023	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13		530,90
31/12/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13		609,20
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13		157.769,65
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr referente encerramento exercício 2023	0001	001	13		74.194,20

quarta-feira, 12 de junho de 2024

18:28:29

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Pág.: 12 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

ADMIN
 Fortes Contábil 7.213.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social Vlr referente encerramento exercicio 2023	0001	001	13		5.839,90
31/12/2023	3.01.01.07.01.0013	FGTS Vlr referente encerramento exercicio 2023	0001	001	13		6.701,20
31/12/2023	3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações Vlr referente encerramento exercicio 2023	0001	001	13		8.302,50
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Vlr referente encerramento exercicio 2023	0001	001	13		6.923,10
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil Vlr referente encerramento exercicio 2023	0001	001	13		4.200,00
31/12/2023	6.03	Resultado Exercício Vlr referente encerramento exercicio 2023	0001	001	13		302.820,80
Totais do mês de Dezembro:						835.974,97	835.974,97

Balanço Patrimonial

Pág.: 13 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

ADMIN

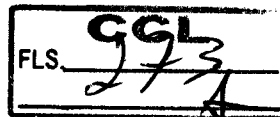
Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36

Fortes Contábil 7.213.0

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

NIRE: 21102242787 - Data: 07/12/2018

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	862.647,62 D
Ativo Circulante	716.550,97 D
Disponibilidades	159.916,17 D
Numerários em Espécie	28.000,00 D
Caixa Geral	28.000,00 D
Caixa	28.000,00 D
Bancos	131.916,17 D
Contas Correntes	131.916,17 D
Banco do Brasil S/A	131.916,17 D
Clientes	24.605,00 D
Clientes Nacionais	24.605,00 D
Duplicatas a Receber	24.605,00 D
Clientes Diversos	24.605,00 D
Estoques	532.029,80 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	532.029,80 D
Estoque de Mercadorias	532.029,80 D
Mercadorias Para Revenda	532.029,80 D
Ativo não Circulante	146.096,65 D
Imobilizado	146.096,65 D
Bens em Operação	172.240,00 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	172.240,00 D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	90.000,00 D
Veículos	42.000,00 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	40.240,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	26.143,35 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	26.143,35 C
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	6.237,20 C
Instalações Diversas	9.195,95 C
Veículos	10.710,20 C
*** Passivo ***	862.647,62 C
Passivo Circulante	13.782,20 C
Obrigações de Curto Prazo	13.782,20 C
Fornecedores	11.328,60 C
Fornecedores Nacionais	11.328,60 C
Fornecedores Diversos	11.328,60 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.453,60 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.140,10 C
INSS a Recolher	530,90 C
FGTS a Recolher	609,20 C
Obrigações Fiscais	1.313,50 C
Simples a Recolher	1.313,50 C
Patrimônio Líquido	848.865,42 C
Capital Realizado	110.000,00 C
Capital Social	110.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00 C
Outras Contas	738.865,42 C
Outras Contas	738.865,42 C
Lucros Acumulados	738.865,42 C
Lucros / Prejuízos Acumulados	738.865,42 C



Balanco Patrimonial

Pág.: 14 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073
NIRE: 21102242787 - Data: 07/12/2018

ADMIN

Fortes Contábil 7.213.0

31/12/2023

Conta

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 862.647,62 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

Marlyson Matheus de Sousa Moura
Sócio Administrador
CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 9654/O-6
CPF: 622.441.833-00

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 15 de 16

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 NIRE: 21102242787 - Data: 07/12/2018
 Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

ADMIN
 Fortes Contábil 7.213.0

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	302.820,80
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	302.820,80
Vendas de Mercadorias	302.820,80
(-) Deduções da Receita	13.233,40
Impostos Faturados	13.233,40
Demais Impostos e Contrib. Incidentes	13.233,40
(=) Receita Líquida	289.587,40
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	158.909,75
Custo dos Produtos Vendidos	1.140,10
Custo das Mercadorias Revendidas	157.769,65
(=) Lucro Bruto	130.677,65
(-) Despesas Operacionais	106.160,90
Despesas Administrativas	106.160,90
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	24.516,75
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	24.516,75
(=) Resultado Líquido do Exercício	24.516,75

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

Marlyson Matheus de Sousa Moura
 Sócio Administrador
 CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
 CRC-MA 9654/O-6
 CPF: 622.441.833-00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma M M DE SOUSA MOURA LTDA, estabelecida no(a) AV MARECHAL CASTELO BRANCO, nº SN, bairro SAO PEDRO, CEP 65400-000, cidade Codó, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.202.422/0001-36 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201080114 por despacho de 07/12/2018.

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

Martyson Matheus de Sousa Moura
Sócio Administrador
CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 9654/O-6
CPF: 622.441.833-00





ASSINATURA ELETRÔNICA

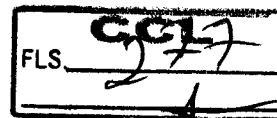
Certificamos que o ato da empresa M M DE SOUSA MOURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61121310303	MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA
62244183300	WELDES COSTA PINTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2024 08:39 SOB N° 20240801016.
PROTOCOLO: 240801016 DE 13/06/2024. NIRE: 21201080114.
M M DE SOUSA MOURA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

**Balanço Patrimonial**

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

ADMIN

Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36

Fortes Contábil 7.213.0

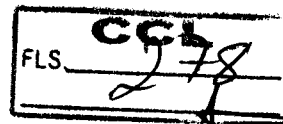
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

NIRE: 21201080114 - Data: 07/12/2018

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	862.647,62 D
Ativo Circulante	716.550,97 D
Disponibilidades	159.916,17 D
Numerários em Espécie	28.000,00 D
Caixa Geral	28.000,00 D
Caixa	28.000,00 D
Bancos	131.916,17 D
Contas Correntes	131.916,17 D
Banco do Brasil S/A	131.916,17 D
Clientes	24.605,00 D
Clientes Nacionais	24.605,00 D
Duplicatas a Receber	24.605,00 D
Clientes Diversos	24.605,00 D
Estoques	532.029,80 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	532.029,80 D
Estoque de Mercadorias	532.029,80 D
Mercadorias Para Revenda	532.029,80 D
Ativo não Circulante	146.096,65 D
Imobilizado	146.096,65 D
Bens em Operação	172.240,00 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	172.240,00 D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	90.000,00 D
Veículos	42.000,00 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	40.240,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	26.143,35 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	26.143,35 C
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	6.237,20 C
Instalações Diversas	9.195,95 C
Veículos	10.710,20 C
*** Passivo ***	862.647,62 C
Passivo Circulante	13.782,20 C
Obrigações de Curto Prazo	13.782,20 C
Fornecedores	11.328,60 C
Fornecedores Nacionais	11.328,60 C
Fornecedores Diversos	11.328,60 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.453,60 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.140,10 C
INSS a Recolher	530,90 C
FGTS a Recolher	609,20 C
Obrigações Fiscais	1.313,50 C
Simplex a Recolher	1.313,50 C
Patrimônio Líquido	848.865,42 C
Capital Realizado	110.000,00 C
Capital Social	110.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00 C
Outras Contas	738.865,42 C
Outras Contas	738.865,42 C
Lucros Acumulados	738.865,42 C
Lucros / Prejuízos Acumulados	738.865,42 C

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Balço Patrimonial

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS

ADMIN

Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36

Fortes Contábil 7.213,0

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

NIRE: 21201080114 - Data: 07/12/2018

Conta

31/12/2023

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 862.647,62 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) .

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

Marlyson Matheus de Sousa Moura
Sócio Administrador
CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
CRC-MA 9654/O-6
CPF: 622.441.833-00

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: FRANCIS RAULEN MENDES SANTOS
 Empresa: M M DE SOUSA MOURA LTDA - CNPJ: 32.202.422/0001-36
 NIRE: 21201080114 - Data: 07/12/2018
 Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: SAO PEDRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (98) 81843073

ADMIN
 Fortes Contábil 7.213.0

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

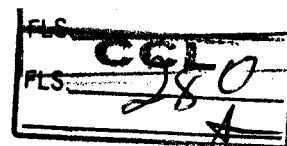
Conta	01/01/2023	a	31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional			302.820,80
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			302.820,80
Vendas de Mercadorias			302.820,80
(-) Deduções da Receita			13.233,40
Impostos Faturados			13.233,40
Demais Impostos e Contrib. Incidentes			13.233,40
(=) Receita Líquida			289.587,40
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			158.909,75
Custo dos Produtos Vendidos			1.140,10
Custo das Mercadorias Revendidas			157.769,65
(=) Lucro Bruto			130.677,65
(-) Despesas Operacionais			106.160,90
Despesas Administrativas			106.160,90
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.			24.516,75
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			24.516,75
(=) Resultado Líquido do Exercício			24.516,75

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2023

Marilyson Matheus de Sousa Moura
 Sócio Administrador
 CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto
 CRC-MA 9654/O-6
 CPF: 622.441.833-00



**M M DE SOUSA MOURA LTDA**

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N - SÃO PEDRO, CEP 65.400-000

CODÓ-MA

CNPJ nº 32.202.422/0001-36

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Nº do Registro: 21201080114

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{716.550,97}{13.782,20} \quad \text{ILG} = 51,99 \quad \checkmark$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ISG} = \frac{862.647,62}{13.782,20} \quad \text{ISG} = 62,59 \quad \checkmark$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\text{ILC} = \frac{716.550,97}{13.782,20} \quad \text{ILC} = 51,99 \quad \checkmark$$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)IET = $\frac{\text{EXIGIVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

$$\text{IET} = \frac{13.782,20}{862.647,62} \quad \text{IET} = 0,01 \quad \checkmark$$

INDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)ILS = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\text{ILS} = \frac{716.550,97 - 532.029,80}{13.782,20} \quad \text{ILS} = 13,39 \quad \checkmark$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)ILM = $\frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\text{ILM} = \frac{159.916,17}{13.782,20} \quad \text{ILM} = 14,45 \quad \checkmark$$

Codó-MA., 31 de dezembro de 2023

Marlyson Matheus de Sousa Moura
Sócio Administrador
CPF: 611.213.103-03Weldes Costa Pinto
CRC-MA 9654/O-6
CPF: 622.441.833-00

M M DE SOUSA MOURA LTDA

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N - SÃO PEDRO, CEP 65.400-000
CODÓ-MA

CNPJ nº 32.202.422/0001-36

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Nº do Registro: 21201080114

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**CONTEXTO OPERACIONAL**

A M M DE SOUSA MOURA LTDA é uma sociedade Limitada, com sede e foro na cidade de Codó/MA. Registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA em 07/12/2018. Regime Tributário é Simples Nacional.

Tendo como Objeto Social: 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Apresentação dContexto Operacional

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

Principais Práticas Contábeis**Ativo Circulante**

Caixa R\$ 28.000,00 – referente operações de recebíveis e pagamentos no ano calendário e anos anteriores.

Bancos R\$ 131.916,17 – referente operações de recebíveis e pagamentos no ano calendário e anos anteriores.

Duplicatas a Receber R\$ 24.605,00 – referente operações de vendas a prazo no ano calendário

Estoque R\$ 532.029,80 – contabilizados pelo custo médio de aquisição.

Ativo Não Circulante

Imobilizado R\$ 146.096,65 – registrados pelo custo de aquisição, reduzido pela depreciação acumulada e ajuste de avaliação patrimonial.

Passivo Circulante

Fornecedores Nacionais R\$ 11.328,60 – conta de provisão da baixa do caixa – obrigação a curto prazo.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas R\$ 2.453,60 – contabilizados pelo regime de competência – fazem parte deste grupo – os impostos fiscais e os encargos sobre a folha de pagamento.

Patrimônio Líquido

Capital Social R\$ 110.000,00 – totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Lucros Acumulados R\$ 738.865,42 – resultado da apuração entre receitas e despesas.

Codó-MA., 31 de dezembro de 2023

Marlyson Matheus de Sousa Moura

Sócio Administrador

CPF: 611.213.103-03

Weldes Costa Pinto

CRC-MA 9654/O-6

CPF: 622.441.833-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M DE SOUSA MOURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61121310303	MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA
62244183300	WELDES COSTA PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2024 12:53 SOB N° 20240794370.
PROTOCOLO: 240794370 DE 13/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408362025. CNPJ DA SEDE: 32202422000136.
NIRE: 21201080114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2024.
M M DE SOUSA MOURA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12408329443 em 14/06/2024, protocolo 240801016. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M M DE SOUSA MOURA LTDA
Número de Registro:	21201080114
CNPJ:	32202422000136
Município:	Codó

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61121310303	MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA	
62244183300	WELDES COSTA PINTO	MA9654

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2024 08:39 SOB Nº 20240801016.
PROTOCOLO: 240801016 DE 13/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408329443. NIRE: 21201080114.
M M DE SOUSA MOURA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. 284

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2509625-15CIBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
M M DE SOUSA MOURA LTDA
CPF / CNPJ:
32.202.422/0001-36

Nome fantasia / Ocupante:
CODO GÁS

Classificação: DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS **ATC(m²):** 95
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CLASSE III)

Técnico responsável: PAULO SOUSA S. JÚNIOR	CREA/CAU: 19.08.87.71.11	CAP: CAP-467919-15CIBM
Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO	Cidade: CODÓ	Número: S/N
Bairro: SÃO PEDRO		UF: MA
Complemento:		

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 06/12/2024
Vistoriador: WILDENI ARAÚJO DE SOUSA

Liberado em: 27/01/2025

Wildeni Araújo de Sousa
WILDENI ARAÚJO DE SOUSA
ASPOFBM
M.º 0000000-00
WILDENI ARAÚJO DE SOUSA
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2509625-15CIBM
A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : M M DE SOUSA MOURA LTDA

CNPJ : 32202422000136

Nro. de Autorização : GLPMA0347169

Nro. Despacho : ANP Nº 1.009

Data da Publicação : 29/11/2019

Endereço : AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO - SN - - SAO PEDRO - CODD - MA

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **16:01:45** horas do dia **27/01/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **7A178542426D6DB8**

Este certificado é válido por ~~03~~ meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente. Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Voltar

Imprimir



HOTEL E RESTAURANTE

F. J. M. HOTEL E RESTAURANTE

CNPJ: 10.474.003/0001-10
AV. MARANHÃO Nº 1008 / SÃO PEDRO
CODÓ-MA/CEP:65.400-000

FLS. CCJ
286

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **B. QUEIROZ OLIVEIRA -ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **32.202.422/0001-36**, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, S/Nº, Bairro São Pedro na Cidade de Codó - MA, está fornecendo **Recarga de Gás de Cozinha**, conforme tabela abaixo.

ITEM	TIPO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QT.INICIAL
1	PC	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13	1.000

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Codó(MA), 02 de junho 2020.

Atenciosamente,



Marcelo Moura Macedo
 Marcelo Moura Macedo e CIA Ltda.
 Cnpj: 10.474.003/0001-10
 Marcelo Moura Macedo
 Cpf: 643.070.423-87
 Titular

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO RECFIR031476193RXZ708EQ7A16
 Reconheço e do. fe por semelhança a assinatura de MARCELO MOURA MACEDO Que conferem com os padrões registrados nesta serventia. CODÓ/MA 04/06/2020 1.00:46 Ato: 13.17.2. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em https://sao.tjma.jus.br

Francisco Junior Bagnó
 Escrevente
 Cartório de 1º Ofício Codó-MA

Endereço: Av. Maranhão nº 1008/São Pedro - Codó-Maranhão
Telefone: (99) 3661-1042

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/01/2025 12:08	17/01/2025 08:00	28/01/2025 23:59	31/01/2025 08:00	31/01/2025 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
17/01/2025 08:00	28/01/2025 23:59	31/01/2025 08:00	31/01/2025 08:01	15/01/2025 12:07	João Alves do Nascimento Neto

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES – BOTIJÃO DE 13 KG.	118,43	15.000	UN	Aceito
0002	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES – BOTIJÃO DE 13 KG.	118,43	5.000	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/01/2025 - 09:45	EDITAL 003.2025- SRP GÁS GLP .pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/01/2025 - 12:08:31	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
31/01/2025 - 12:03:02	Negociação aberta para o processo 003/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 14:38:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 10:51:13	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 12:18:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 13:06:10	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 13:06:11	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:30:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 15:42:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores



Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	GLP 13 KG	Supergasbras	83,90	15.000	1.258.500,00
0002	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	MM DE SOUZA MOURA LTDA	ultragaz	ultragaz	107,95	5.000	539.750,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	38.477.053/0001-70	28/01/2025 - 14:53:45	GLP 13 KG	Supergasbras	15.000	R\$118,43	R\$ 1.776.450,00	Não
MM DE SOUZA MOURA LTDA	32.202.422/0001-36	29/01/2025 - 15:42:09	ultragaz	ultragaz	15.000	R\$118,43	R\$ 1.776.450,00	Sim
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	30/01/2025 - 16:33:13	P13	ULTRAGAS	15.000	R\$118,43	R\$ 1.776.450,00	Sim

0002 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MM DE SOUZA MOURA LTDA	32.202.422/0001-36	29/01/2025 - 15:42:20	ultragaz	ultragaz	5.000	R\$118,43	R\$ 592.150,00	Sim
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	30/01/2025 - 16:34:17	P13	ULTRAGAS	5.000	R\$118,43	R\$ 592.150,00	Sim

Validade das Propostas

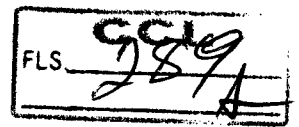
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MM DE SOUZA MOURA LTDA	32.202.422/0001-36	60 dias
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	60 dias
D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	38.477.053/0001-70	120 dias

Lances Enviados

0001 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





28/01/2025 - 14:53:45	118,43 (proposta)	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
29/01/2025 - 15:42:09	118,43 (proposta)	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
30/01/2025 - 16:33:13	118,43 (proposta)	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:10:52	118,38	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:13:27	118,33	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:14:19	118,28	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:18:43	118,23	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:19:35	118,18	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:20:05	118,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:20:24	117,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:20:27	117,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:20:41	117,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:20:44	117,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:21:09	117,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:21:30	117,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:21:50	117,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:22:07	117,70	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:23:21	117,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:23:48	116,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:24:33	115,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:24:52	114,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:25:58	114,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:26:11	114,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:26:19	114,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:26:34	114,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:26:55	114,70	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:27:30	114,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:28:26	114,60	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:28:31	114,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:28:47	114,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:28:59	113,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:29:03	113,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:29:32	113,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:29:43	113,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:30:16	113,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50

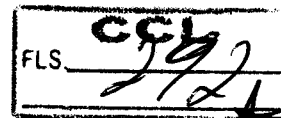


31/01/2025 - 10:30:46	113,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:30:54	113,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:31:29	113,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:31:35	113,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:31:48	113,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:32:04	113,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:32:25	113,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:32:47	113,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:32:50	113,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:33:08	112,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:33:27	112,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:33:35	112,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:33:44	112,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:34:13	112,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:34:25	112,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:35:17	112,70	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:35:27	112,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:35:35	112,60	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:35:59	112,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:36:30	111,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:36:41	111,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:36:57	111,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:37:25	111,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:37:40	111,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:38:03	111,70	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:38:09	111,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:38:26	110,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:38:32	111,60	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:38:42	109,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:38:45	109,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:39:16	109,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:39:24	109,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:39:34	109,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:39:48	108,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:40:03	108,70	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido



31/01/2025 - 10:40:21	108,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:40:43	108,60	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:40:56	108,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:41:27	108,50	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:41:39	108,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:41:51	108,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:42:06	108,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:42:34	108,30	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:42:45	108,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:42:52	108,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:43:01	107,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:43:11	107,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:43:28	107,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:43:53	107,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:44:17	107,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:44:27	107,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:44:49	107,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:45:05	107,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:45:11	107,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:45:27	106,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:45:56	106,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:46:35	106,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:46:50	106,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:47:09	106,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:47:18	106,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:47:26	106,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:47:54	106,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:47:59	106,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:48:08	106,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:48:20	106,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:48:31	106,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:48:48	106,30	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:49:19	106,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:49:28	106,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:49:43	105,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50





31/01/2025 - 10:50:07	105,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:50:24	105,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:50:36	105,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:50:51	105,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:51:01	105,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:51:14	105,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:51:28	105,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:51:31	105,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:51:46	104,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:52:02	104,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:52:23	104,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:52:36	104,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:52:52	104,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:53:00	104,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:53:05	104,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:53:12	104,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:53:18	104,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:53:34	104,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:53:43	104,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:53:55	104,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:54:13	103,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:54:27	103,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:54:31	103,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:54:48	103,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:54:54	103,30	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:55:25	103,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:55:35	103,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:55:59	102,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:56:28	102,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:57:12	102,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:57:15	102,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:58:00	102,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:58:09	102,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:58:34	102,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:58:47	102,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido

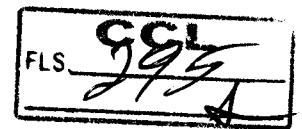


31/01/2025 - 10:58:52	102,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:59:15	102,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:00:08	102,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:00:24	101,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:01:55	101,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:02:02	101,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:02:21	101,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:02:28	101,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:03:01	101,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:03:29	100,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:03:51	100,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:03:54	100,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:04:29	100,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:04:37	100,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:05:03	99,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:05:17	99,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:05:35	99,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:05:53	99,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:06:04	99,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:06:23	99,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:07:40	99,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:07:48	98,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:07:51	98,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:08:02	98,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:08:33	98,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:08:36	98,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:08:45	98,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:10:16	98,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:10:24	98,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:10:35	98,00	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:10:41	98,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:11:04	97,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:12:53	97,20	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido



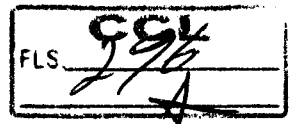
31/01/2025 - 11:13:00	97,15	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:13:10	97,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:13:24	96,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:13:51	96,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:14:02	96,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:14:16	96,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:14:35	96,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:14:43	96,70	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:14:59	96,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:15:13	96,60	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:15:25	96,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:15:30	96,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:15:43	96,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:16:34	96,40	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:16:45	96,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:17:30	96,30	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:17:41	96,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:17:46	96,20	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:18:16	96,15	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:18:25	96,10	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:18:32	96,05	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:18:46	96,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:19:10	95,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:19:25	95,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:19:50	95,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:20:55	95,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:21:11	95,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:21:42	95,70	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:22:06	95,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:22:57	95,60	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:23:26	95,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50





31/01/2025 - 11:23:57	95,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:24:14	95,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:24:28	95,40	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:24:36	95,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:25:21	95,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:25:47	94,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:26:45	94,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:26:56	94,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:27:11	94,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:27:30	94,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:27:43	94,70	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:28:10	94,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:28:35	94,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:28:48	93,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:29:07	93,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:29:28	93,85	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:29:37	93,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:30:07	93,75	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:30:48	93,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:31:09	93,65	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:31:22	93,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:31:39	93,55	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:31:49	93,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:32:07	93,45	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:32:13	93,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:32:33	93,35	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:32:47	93,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:33:18	93,25	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:33:35	93,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:33:49	93,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:34:28	92,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50



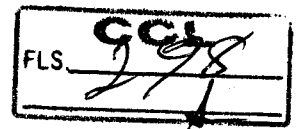


31/01/2025 - 11:34:44	92,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:34:55	92,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:35:13	92,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:35:29	92,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:35:41	92,70	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:36:02	92,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:36:09	92,60	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:36:21	92,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:36:40	92,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:36:45	92,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:36:59	92,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:37:21	91,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:37:29	91,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:37:42	91,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:37:59	91,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:38:10	91,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:38:24	91,70	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:38:44	91,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:38:55	91,60	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:39:15	91,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:39:25	91,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:39:37	91,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:40:09	91,40	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:40:34	91,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:40:58	91,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:41:17	90,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:41:34	90,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:41:59	90,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:42:18	90,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:42:51	90,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:43:01	90,70	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido



31/01/2025 - 11:43:09	90,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:43:17	90,60	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:43:31	90,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:43:48	90,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:43:57	90,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:44:05	90,40	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:44:23	90,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:44:35	90,30	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:44:47	90,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:44:52	90,20	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:44:59	90,15	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:45:17	90,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:45:33	89,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:45:51	89,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:46:08	89,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:46:20	89,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:46:52	89,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:47:04	89,70	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:47:14	89,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:47:35	89,55	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:48:13	89,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:48:33	89,45	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:48:42	89,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:48:50	89,35	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:49:19	89,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:49:32	89,25	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:50:08	89,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:50:14	89,15	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:50:34	89,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:50:55	89,05	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:51:05	89,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50



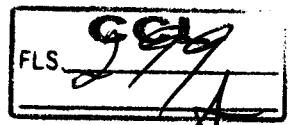


31/01/2025 - 11:51:57	88,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:52:21	87,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:52:52	86,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:53:34	85,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:53:55	85,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:54:23	85,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:54:40	85,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:54:50	84,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:56:07	84,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:56:21	84,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:57:14	84,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:57:47	84,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:58:39	84,40	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:58:46	84,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:59:32	84,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:59:43	83,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 12:00:15	83,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 12:00:41	83,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50

0002 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/01/2025 - 15:42:20	118,43 (proposta)	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
30/01/2025 - 16:34:17	118,43 (proposta)	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:11:02	118,38	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:13:36	118,33	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:14:27	118,28	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:18:53	118,23	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:19:46	118,18	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:21:05	118,12	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:21:19	118,07	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:22:14	118,02	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:24:07	117,88	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:25:49	117,50	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:26:18	117,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50





31/01/2025 - 10:26:27	117,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:26:41	117,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:27:08	117,30	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:27:39	117,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:28:34	117,20	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:29:21	117,15	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:29:55	117,10	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:30:23	117,05	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:30:53	117,00	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:31:05	116,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:31:37	116,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:31:56	116,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:32:17	116,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:32:56	116,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:33:39	116,70	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:33:52	116,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:34:21	116,60	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:34:32	116,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:35:26	116,50	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:35:34	116,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:35:42	116,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:36:36	115,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:36:52	115,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:37:07	115,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:37:17	115,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:37:32	115,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:37:56	115,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:38:16	115,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:39:05	115,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:39:18	115,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:40:11	114,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:40:38	114,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:40:53	114,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:41:05	114,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:41:39	114,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:41:49	114,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:42:00	114,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido

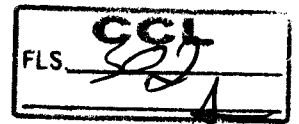


31/01/2025 - 10:42:12	114,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:42:42	114,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:42:51	114,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:43:11	114,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:43:20	114,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:43:34	114,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:43:58	114,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:44:23	114,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:44:35	114,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:44:58	114,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:45:12	114,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:45:36	114,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:45:51	114,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:46:46	113,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:46:57	113,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:47:18	113,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:47:24	113,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:47:35	113,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:48:01	113,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:48:29	113,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:48:36	113,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:48:54	113,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:49:24	113,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:50:14	113,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:50:30	113,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:50:44	113,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:50:56	113,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:51:34	113,30	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:52:11	113,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:52:30	113,20	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:52:42	113,15	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:52:59	113,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:53:19	113,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:53:53	112,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:54:19	112,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:55:01	112,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:55:30	112,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50



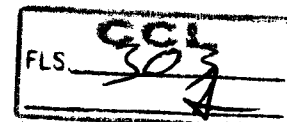
31/01/2025 - 10:56:25	112,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:57:25	112,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:58:08	112,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:59:00	112,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:00:21	112,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:00:31	112,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:02:13	112,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:02:22	112,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:03:42	112,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:03:50	112,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:04:00	112,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:04:39	112,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:05:43	112,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:06:00	112,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:06:14	112,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:06:31	112,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:07:59	111,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:08:13	111,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:09:03	111,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:09:42	111,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:10:25	111,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:10:42	111,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:11:20	111,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:11:31	111,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:12:23	111,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:12:37	111,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:12:51	111,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:13:09	111,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:13:24	111,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:13:35	111,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:13:51	111,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:14:07	111,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:14:17	111,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:14:47	111,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:15:51	111,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:16:02	111,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:16:23	110,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido





31/01/2025 - 11:16:37	110,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:17:29	110,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:17:36	110,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:19:12	110,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:19:22	110,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:20:46	110,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:21:17	110,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:22:44	110,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:23:08	110,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:24:08	110,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:24:27	110,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:25:35	110,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:26:10	110,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:26:40	110,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:26:51	110,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:28:00	110,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:28:16	110,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:29:41	110,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:29:56	110,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:30:08	109,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:30:53	109,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:31:02	109,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:31:28	109,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:31:39	109,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:31:55	109,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:32:12	109,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:32:20	109,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:32:49	109,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:33:01	109,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:33:37	109,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:34:14	109,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:34:55	109,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:35:01	109,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:36:48	109,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:37:04	109,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:37:33	109,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:37:49	109,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50





31/01/2025 - 11:38:49	109,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:39:02	109,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:39:31	108,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:39:43	108,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:41:02	108,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:41:23	108,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:41:45	108,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:42:42	108,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:42:59	108,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:43:14	108,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:44:38	108,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:44:53	108,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:45:49	108,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:46:19	108,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:47:06	108,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:47:20	108,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:48:11	108,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:48:35	108,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:49:37	108,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:50:38	108,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:52:08	108,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:52:26	108,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:53:44	107,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:53:58	107,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 12:03:01	83,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/02/2025 - 12:18:18	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	composição de preço-mesclado.pdf
0002a	03/02/2025 - 14:30:06	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	PE 003-2025 GAS CAXIAS - M M DE SOUSA MOURA LTDA.zip
0001	03/02/2025 - 15:42:18	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	PE 03-2025 PA.05322-2024.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
03/02/2025 - 10:47:50	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	Item 0001 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg. Licitante não apresentou as diligências solicitadas.
03/02/2025 - 10:47:50	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	Item 0002 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg. Licitante não apresentou as diligências solicitadas.



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/02/2025 - 10:40	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
15/01/2025 - 12:07	Sistema	O processo foi republicado em 15/01/2025 às 12:07.
31/01/2025 - 08:05:06	Pregoeiro	Bom dia a todos!
31/01/2025 - 08:06:03	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
31/01/2025 - 09:35:52	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
31/01/2025 - 09:35:52	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
31/01/2025 - 09:35:52	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
31/01/2025 - 09:35:52	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,05. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
31/01/2025 - 09:35:52	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
31/01/2025 - 09:38:11	Pregoeiro	Daremos início a fase de lances, por favor ofertarem lances com prudência e responsabilidade.
31/01/2025 - 10:08:01	Pregoeiro	atenção senhores licitantes, permanecerem logado ao sistema
31/01/2025 - 10:10:27	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 10:10:27	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 10:10:34	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 11:13:16	Pregoeiro	Atenção, por favor ofertem lances com prudência e responsabilidade.
31/01/2025 - 11:42:10	Pregoeiro	senhores licitantes, ofertem lances com prudência e responsabilidade.
31/01/2025 - 11:46:11	Pregoeiro	ATENÇÃO, iremos solicitar composição de custos !!!!
31/01/2025 - 11:56:00	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
31/01/2025 - 12:02:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
31/01/2025 - 12:03:01	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
31/01/2025 - 12:03:01	Sistema	O item 0001 teve como arrematante COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME com lance de R\$ 83,85.
31/01/2025 - 12:03:01	Sistema	O item 0002 teve como arrematante COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME com lance de R\$ 83,85.
31/01/2025 - 12:03:02	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
31/01/2025 - 12:04:13	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 31/01/2025 às 14:05.
31/01/2025 - 12:10:18	F. COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Negociação Item 0001: bom dia senhor pregoeiro, ja estamos no nosso melhor valor!
31/01/2025 - 12:11:11	F. COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Negociação Item 0002: ja estamos no nosso melhor valor senhor pregoeiro. Obrigada!
31/01/2025 - 14:06:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/01/2025 às 14:36.
31/01/2025 - 14:06:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 31/01/2025 às 14:36.
31/01/2025 - 14:38:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 14:38:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 14:38:55	Sistema	Motivo: Senhor licitante, solicito que seja enviado via sistema, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, para fins de comprovação da exequibilidade dos lances, devido os preços está muito abaixo do nosso estimado, solicitamos que a licitante... segue no chat
31/01/2025 - 14:39:05	Pregoeiro	Senhor licitante, solicito que seja enviado via sistema, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, para fins de comprovação da exequibilidade dos lances, devido os preços está muito abaixo do nosso estimado, solicitamos que a licitante, nos envie cópia de notas fiscais de COMPRA(S)ENTRADA, com valor inferior ao ofertado neste certame. A nota fiscal deverá ser emitida ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CERTAME (31/01/2025), e também emitidas no prazo máximo de 365 dias anteriores à data da abertura de julgamento do mesmo.
31/01/2025 - 14:50:59	Pregoeiro	Senhores licitantes, foi definido o prazo para as diligências, conforme estabelecido no sistema, após o prazo a sessão será suspensa e terá sua continuidade no dia 03/02/2025, às 10:30hr
03/02/2025 - 10:31:14	Pregoeiro	Bom dia a todos!
03/02/2025 - 10:47:50	Sistema	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA foi desclassificado no processo.
03/02/2025 - 10:47:50	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.




03/02/2025 - 10:47:50	Sistema	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
03/02/2025 - 10:47:50	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA com lance de R\$ 83,90.
03/02/2025 - 10:47:50	Sistema	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
03/02/2025 - 10:47:50	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante MM DE SOUZA MOURA LTDA com lance de R\$ 107,95.
03/02/2025 - 10:51:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 03/02/2025.
03/02/2025 - 10:51:58	Pregoeiro	Senhor licitante, solicito que seja enviado via sistema, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, para fins de comprovação da exequibilidade dos lances, devido os preços está muito abaixo do nosso estimado, solicitamos que a licitante, nos envie cópia de notas fiscais de COMPRA(S) ENTRADA, com valor inferior ao ofertado neste certame. A nota fiscal deverá ser emitida ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CERTAME (31/01/2025), e também emitidas no prazo máximo de 365 dias anteriores à data da abertura de julgamento do mesmo.
03/02/2025 - 12:18:18	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 13:06:10	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 03/02/2025.
03/02/2025 - 13:06:10	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 03/02/2025.
03/02/2025 - 13:06:10	Sistema	Motivo: SOLICITO QUE SEJA ENCAMINHADO PROPOSTA READEQUADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADAS.
03/02/2025 - 14:30:06	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 15:42:18	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 16:11:46	Pregoeiro	sessão será suspensa e terá sua continuidade no dia 04/02/2025, às 10:00hr
04/02/2025 - 10:08:26	Pregoeiro	Bom dia a todos!
04/02/2025 - 10:08:44	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA.
04/02/2025 - 10:08:52	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MM DE SOUZA MOURA LTDA.
04/02/2025 - 10:09:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/02/2025 às 10:40.
04/02/2025 - 10:09:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 04/02/2025 às 10:40.
04/02/2025 - 10:43:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

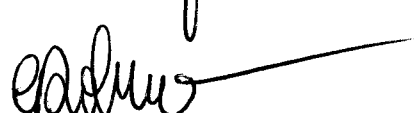
Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado Em
Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo	22/01/2025 - 13:06:28

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA	22/01/2025 - 13:06:28
CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA	22/01/2025 - 13:06:45


João Alves do Nascimento Neto
Pregoeiro


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



PROPOSTA READEQUADA

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ 38.477.053/0001-70
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO, CAXIAS-MA, CEP 65.605-515



Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

SESSÃO PÚBLICA: 31/01/2025, ÀS 08H 00MIN (OITO) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: D H GAS						
RAZÃO SOCIAL: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA						
CNPJ: 38.477.053/0001-70						
INSC. EST.: 126637091						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)						
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA Nº 2375						
BAIRRO: VILA LOBAO			CIDADE: CAXIAS/MA			
CEP: 65.605-515			E-MAIL: ITLORAVELLY@HOTMAIL.COM			
TELEFONE: (99) 982037424			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE: (99)982037424			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL			CONTABANCÁRIA DA LICITANTE: 71665-0			
Nº DA AGÊNCIA: 0124-4						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	Supergasbras	15000	Botijão	83,90	1.258.500,00
TOTAL POR EXTENSO: um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais						1.258.500,00

A EMPRESA: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CAXIAS/MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DEUSILENE ASSUNÇÃO
DA SILVA:77866185387

Assinado digitalmente por DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA:77866185387
ND: CaSR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videconferencia, OU=50690299000150, OU=AC-SyngularID Multipla, CN=DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA:77866185387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.03 13:27:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF: 778.661.853-87

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ 38.477.053/0001-70
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO, CAXIAS-MA, CEP 65.605-515

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA

CNPJ 38.477.053/0001-70

ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO, CAXIAS-MA, CEP 65.605-515

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

À Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

Eu, DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, portador do CPF nº 778.661.853-87, na qualidade de sócia responsável da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70, com sede à Avenida Alexandre Costa, nº 2375, Vila Lobão, Caxias/MA, CEP: 65605-515, venho, por meio desta, apresentar a composição de preços referente ao fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13 kg (GLP 13KG), conforme descrito abaixo:

1. **Custo de aquisição do GLP 13KG (por unidade):**
R\$ 77,31
2. **Valor de venda ao consumidor final (por unidade):**
R\$ 83,90
3. **Composição do preço de venda:**
 - o **Custo de aquisição:** R\$ 77,31
 - o **Margem de lucro estimada:** R\$ 6,59
 - o **Demais custos operacionais e tributos inclusos no preço final de venda.**

Declaramos que o preço informado é compatível com as práticas de mercado e foi estabelecido de acordo com os princípios de livre concorrência, objetivando o fornecimento do produto com qualidade e eficiência.

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Caxias, 03 de fevereiro de 2025



DEUSILENE ASSUNCAO
DA SILVA:77866185387

Assinado de forma digital por
DEUSILENE ASSUNCAO DA
SILVA:77866185387
Dados: 2025.02.03 11:53:01 -03'00'

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA
CNPJ: 38.477.053/0001-70
DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
SÓCIA
CPF: 778.661.853-87
REPRESENTANTE LEGAL

CCF 309

RECEBEMOS DE SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO 3849139		FLS. <u>309</u>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000198705 SÉRIE 001 30/01/2025

 SUPERGASBRAS IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA AV. DOS PORTUGUESES 200 - ITAQUI SAO LUIS-MA CEP 65085-581 CAPITALIS E REGIÕES METROPOLITANAS: 4003 3433 DEMAIS LOCALIDADES: 0800 704 3433	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000198705 FL 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2125 0119 7918 9600 4190 5500 1000 1987 0517 5393 5261 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL 122133692 INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ 19.791.896/0041-90	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL 0003849139-D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LT		CNPJ / CPF 38.477.053/0001-70	DATA DA EMISSÃO 30/01/2025
ENDERECO AVENIDA ALEXANDRE COSTA 2375 -		BAIRRO/DISTRITO VILA LOBAO	CEP 65605-515
MUNICÍPIO CAXIAS	FONE/FAX (99)98203-7424	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126637091
			HORA DE SAÍDA 11:23:29

FATURA / DUPLICATA								
FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
9042004076-001	06/02/2025	45.612,90						

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	45.612,90
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	45.612,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL JOSE DA SILVA COM DE GENEROS ALIM M		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 23.672.587/0001-80
ENDERECO R ESPIRITO SANTOS S/N		MUNICÍPIO CAXIAS			UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127174265
QUANTIDADE 00590	ESPÉCIE VASILHAME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	7.670 KG	PESO LÍQUIDO 7.670 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
C. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
							UNITÁRIO					ICMS	IPI
90034	ONU 1075 GLP 2.1 GLP;VASILHAME SGB 13KG	27111910	061	5655	UN	590.000	77,310000	45.612,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS
			0,00
			VALOR DO ISS
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 199 DE 2022 5655 - VENDA COMBUST. LUB. ADQ. TERC. P/ COMERC. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS... EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS. OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 199 DE 2022 PROCEDIMENTO PREVISTO NA PORTARIA GABIN N(o) 611, MA. ORDEM: 46029495 DCR: 1013630832 Valor do ICMS sujeito a tributação monofásica R\$: 10.844,61 7,3922 % GLGN 92,1240 % GLGNi 0,4838 % GLP RAISSAA1 PLACA: PTY9F97 ESTADO: MA	RESERVADO AO FISCO Sem incidência de FCP
--	--

CODÔ GÁS

M M DE SOUSA MOURA LTDA

CNPJ nº 32.202.422/0001-36

Av. Marechal Castelo Branco, S/nº, Bairro São Pedro

CEP: 65.400-000

Codó-MA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS.

Pregão Eletrônico nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

Sessão Pública: 31/01/2025, às 08:00 h
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: CODÔ GÁS	
RAZÃO SOCIAL: M M DE SOUSA MOURA LTDA	
CNPJ: 32.202.422/0001-36	
INSC. EST.: 12.584.546-4	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO	
BAIRRO: SÃO PEDRO	CIDADE: CODÔ
CEP: 65.400-000	E-MAIL: mm_smoura@hotmail.com
TELEFONE: (99) 98266-6733	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: (99) 98261-2718	TELEFONE: (99) 98266-6733
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 50.260-0
Nº DA AGÊNCIA: 0248-8	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	ULTRAGAZ	Unid	5.000	R\$ 107,95	cento e sete reais e noventa e cinco centavos	R\$ 539.750,00	quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais
TOTAL R\$							R\$ 539.750,00	quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais

Valor Total e final por extenso do item: R\$ 539.750,00 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

A EMPRESA: M M DE SOUSA MOURA LTDA DECLARA QUE:

1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E,

Avenida Marechal Castelo Branco, 3191 / São Pedro/ Codó - MA, CEP: 65400-000
Fone: (99) 3661 – 1185 / e-mail: mm_smoura@hotmail.com

CODÓ GAS

M M DE SOUSA MOURA LTDA

CNPJ nº 32.202.422/0001-36

Av. Marechal Castelo Branco, S/nº, Bairro São Pedro

CEP: 65.400-000

Codó-MA

BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO(CONFORME EDITAL), TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Codó-Maranhão, 03 de fevereiro de 2025.

MARLYSON MATHEUS Assinado de forma digital por
DE SOUSA MARLYSON MATHEUS DE SOUSA
MOURA:61121310303 MOURA:61121310303
Dados: 2025.02.03 13:43:35 -03'00'

M M DE SOUSA MOURA LTDA
CNPJ: 32.202.422/0001-36
MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA
RG: 045235492012-4 SSP/MA
CPF: 611.213.103-03
PROPRIETÁRIO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg. - Valor Referência: 118,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA (38.477.053/0001-70)	Adjudicado em: 11/02/2025 - 10:38:50 - Por: Adenilson Dias de Souza	GLP 13 KG	Supergasbras	15.000	1.258.500,00

Item: 0002 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg. - Valor Referência: 118,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MM DE SOUZA MOURA LTDA (32.202.422/0001-36)	Adjudicado em: 11/02/2025 - 10:38:50 - Por: Adenilson Dias de Souza	ultragaz	ultragaz	5.000	539.750,00

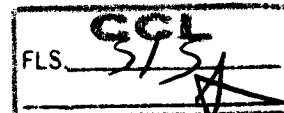


 Adenilson Dias de Souza
 Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA
GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 11/2025

Processo nº 05322/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Objeto: Aquisição e recarga de gás tipo doméstico (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) em vasilhames de 13Kg, que se destina ao preparo da alimentação escolar dos alunos.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 003/2025. Aquisição e recarga de gás tipo doméstico (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) em vasilhames de 13Kg, que se destina ao preparo da alimentação escolar dos alunos. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 003/2025 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia para a aquisição e recarga de gás tipo doméstico (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo), em vasilhames de 13Kg, que se destina ao preparo da alimentação escolar dos alunos. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

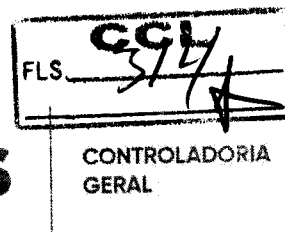
O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

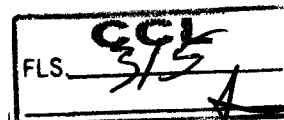
O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA
GERAL

"carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

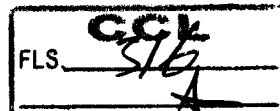
O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 2.368.600,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



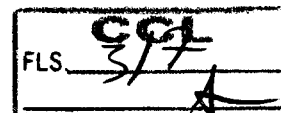
CONTROLADORIA
GERAL

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA
GERAL

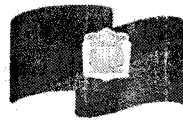
Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

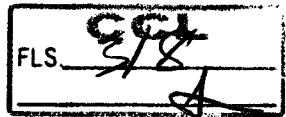
O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação das empresas D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, com o valor de R\$ 1.258.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e a MM DE SOUZA MOURA LTDA, com o valor de R\$ 539.750,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 003/2025, para a aquisição e recarga de gás tipo doméstico (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) em vasilhames de 13Kg, que se destina ao preparo da alimentação escolar dos alunos, foi conduzido de maneira regular e está em plena



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA
GERAL

conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 12 de fevereiro de 2025.

Flávia Daiana Lima da Costa
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Resultado da Homologação

0001 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg. - GLP 13 KG - Valor Referência: 118,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	83,90	1.258.500,00	Homologado em 13/02/2025 17:17:04 Por: Adenilson Dias de Souza

0002 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg. - ultragaz - Valor Referência: 118,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MM DE SOUZA MOURA LTDA	107,95	539.750,00	Homologado em 13/02/2025 17:17:04 Por: Adenilson Dias de Souza



Adenilson Dias de Souza
Autoridade Competente

